

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS
SEBRAE/TO**

EDITAL PROGRAMA SEBRAETEC/TO Nº 01/2018

**CREDENCIAMENTO DE PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO
PROGRAMA SEBRAETEC TOCANTINS**

Palmas – TO, 03 de agosto de 2018.

PREÂMBULO
PROGRAMA SEBRAETEC/TO EDITAL Nº 01/2018

I - O SEBRAE/TO – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Tocantins, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede em Palmas/TO, na Quadra 102 Norte, Av. LO 4, nº 1, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-006, inscrito no CNPJ sob o nº 25.089.960/0001-90, torna público que a partir desta data estarão abertas de forma permanente as inscrições para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS** para integrar o cadastro estadual de empresas e instituições prestadoras de serviços credenciadas no âmbito do **Programa SEBRAETEC/TO**, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos, com base Artigo 43 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e Resolução CDN Nº 2013/2011.

II – O presente edital representa um novo processo de credenciamento de Prestadoras de Serviços para atuação no âmbito do Programa SEBRAETEC – Serviços em Inovação e Tecnologia no SEBRAE/TO. O mesmo também dispõe sobre a sua finalidade, regulamentação e estabelece as regras e procedimentos de contratação estadual, nos casos previstos no Programa SEBRAETEC/TO.

III – O presente edital e seus anexos podem ser retirados gratuitamente no Portal do SEBRAE/TO disponível em: www.to.sebrae.com.br.

IV – Todo e qualquer esclarecimento em relação edital e processo de cadastramento no Programa SEBRAETEC/TO deverá ser realizado exclusivamente pelo e-mail: sebraetec@to.sebrae.com.br e será respondido pela Comissão de Avaliação de Credenciamento do Programa SEBRAETEC.

ÍNDICE

PREÂMBULO	02
1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS	04
2. DO OBJETIVO.....	04
3. DAS CONDIÇÕES PARA O CADASTRAMENTO DAS PRESTADORAS.....	05
4. DO CADASTRAMENTO – INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	06

1. DA DEFINIÇÃO DO PROGRAMA SEBRAETEC

1.1 O SEBRAE/TO – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Tocantins possui como sua missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo para fortalecer a economia nacional.

1.2 O Programa SEBRAETEC – Serviços em Inovação e Tecnologia tem como o objetivo garantir ao seu público alvo de atendimento, o acesso subsidiado a serviços tecnológicos, visando a melhoria de processos, produtos, serviços e a introdução de inovações nas empresas e no mercado.

1.3 O Programa SEBRAETEC representa um programa nacional, coordenado pelo SEBRAE Nacional e executado pelo SEBRAE/TO por meio de termo de adesão e projetos específicos, sendo subordinado às diretrizes nacionais e regulamento nacional.

1.4 As PRESTADORAS DE SERVIÇOS – são as empresas ou instituições credenciadas e aprovadas no presente edital para compor o banco de PRESTADORAS DE SERVIÇOS em inovação e tecnologia, no âmbito do Programa SEBRAETEC/TO, para o atendimento a pequenos negócios no estado do Tocantins, sob demanda das unidades de atendimento do SEBRAE/TO.

1.5 As EMPRESAS DEMANDANTES – são pessoas jurídicas solicitantes dos serviços tecnológicos do Programa SEBRAETEC/TO, que se enquadrem conforme o público alvo de atendimento do programa, conforme o item 3 do edital.

1.6 O presente Edital estabelece as normas e procedimentos de credenciamento e contratação de pessoas jurídicas como PRESTADORAS DE SERVIÇOS junto ao SEBRAE/TO por meio do Programa SEBRAETEC/TO.

1.7 Constam como parte integrante deste edital os seus anexos e suas devidas atualizações que deverão ser observados pelas PRESTADORAS DE SERVIÇOS ou candidatas.

1.8 Nos casos de empresas ou instituições que tiveram credenciamento no Programa SEBRAETEC decorrentes de editais anteriores, as mesmas deverão se credenciar novamente, de acordo com as novas regras deste presente edital do SEBRAE/TO para atuação no Estado do Tocantins. Conforme comunicado no site do Sebrae Nacional, não haverá credenciamento e banco de PRESTADORAS DE SERVIÇOS em âmbito nacional.

1.9 O Presente edital e as inscrições permanecerão abertos de forma permanente e com prazo indeterminado, no site do SEBRAE/TO, até a publicação do comunicado de suspensão do processo de credenciamento.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1 O presente edital objetiva credenciar pessoas jurídicas que atendam ao item 2.3 e que tenham constituição jurídica em estatuto social ou contrato social ou o CNAE (Classificação de Atividades Econômicas) com competências na atuação em atividades de inovação e tecnologia, que envolvam a natureza de execução de prestação de serviços tecnológicos de consultorias, treinamentos, auditoria e laboratório, conforme a matriz de serviços do Programa SEBRAETEC da tabela 3 do item 5.3.

2.2 O processo de credenciamento de empresas e instituições candidatas ocorrerá por meio de avaliação documental, comprovação de competências por meio de atestados de capacidade técnica e do atendimento aos requisitos do presente edital.

2.3 Poderão se credenciar pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que reconhecidamente atuem na execução de serviços tecnológicos de consultorias ou treinamentos ou labororiais ou auditoria, que se enquadrem quanto: empresas de mercado prestadoras de serviços tecnológicos; fundações; institutos e instituições do Sistema S (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/SENAI; Serviço Social do Comércio/SESC; Serviço Social da Indústria/SESI; Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio/SENAC; Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/SENAR; Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo/SESCOOP; Serviço Social de Aprendizagem no Transporte/SENAT; e Serviço Social do Transporte/SEST).

2.4 Empresas ou instituições de todo o território nacional, que se enquadrem no item 2.3, constituídas legalmente a pelo menos 1 (um) ano, podem se candidatar ao processo de credenciamento do Programa SEBRAETEC para o atendimento de demandas de empresas no Estado do Tocantins, sob demanda do SEBRAE/TO.

2.5 Não serão admitidas inscrições de credenciamento de instituições que estejam constituídas sob a forma de sindicatos, federações, clubes, conselhos de categorias ou classes, associações, cooperativas e Micro Empreendedor Individual (MEI), por não atenderem aos requisitos e objetivo do presente edital.

3. DO PÚBLICO ALVO DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA SEBRAETEC

3.1 O público alvo de atendimento do Programa SEBRAETEC abrange os clientes do SEBRAE/TO formalizados e que possuem o cartão CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), que se enquadrem quanto: Micro Empresa (ME); Empresa de Pequeno Porte (EPP); Micro Empreendedor Individual (MEI) e Produtor Rural (registrados com: inscrição estadual/IE ou Número do Imóvel Rural na Receita Federal/NIRF ou Declaração de Aptidão/DAP ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar/PRONAF ou pescadores com Registro Geral da Pesca (RPG) do Ministério da Pesca).

3.2 O Atendimento ao Micro Empreendedor Individual (MEI) estará limitado a 20% do total de empresas atendidas pelo Programa SEBRAETEC no Estado por ano, de acordo com a demanda de atendimento do SEBRAE/TO.

3.3 O acesso aos serviços tecnológicos do Programa SEBRAETEC/TO serão limitados a 3 (três) atendimentos de serviços na **Modalidade de ADEQUAÇÃO** por ano. Na **Modalidade de ORIENTAÇÃO**, não há restrição de quantidade de atendimento por ano.

3.4 É vedado o atendimento de clientes enquadrados como médias, grandes empresas, associações, cooperativas, federações, sindicatos, por não se constituírem público-alvo de atendimento do Sistema SEBRAE.

4. DO SUBSÍDIO PARA AS EMPRESAS ATENDIDAS/DEMANDANTES

4.1 O acesso aos serviços ofertados pelo Programa SEBRAETEC será subsidiado pelo SEBRAE/TO da seguinte forma:

4.1.1 O SEBRAE/TO subsidiará 70% do valor do serviço aprovado para a EMPRESA DEMANDANTE a qual ficará responsável pelo montante de 30% do total do serviço;

5. AS MODALIDADES DE ATENDIMENTO E TIPOS DE SERVIÇOS DO SEBRAETEC

5.1 O Programa SEBRAETEC é constituído pelas seguintes **MODALIDADES DE ATENDIMENTO**, definidas a partir do resultado que se propõem a obter, conforme a tabela a seguir:

TABELA 1 – DAS MODALIDADES DE ATENDIMENTO	
MODALIDADE DE ATENDIMENTO	DESCRÍÇÃO
1. ORIENTAÇÃO	Serviços de baixa complexidade tecnológica para orientar a empresa na melhoria de seu processo produtivo e/ou no ajustamento deste às exigências legais.
2. ADEQUAÇÃO	Serviços de média e alta complexidade tecnológica para adequar a empresa às exigências legais e/ou demandas do mercado, aperfeiçoar ou alterar de forma significativa os seus produtos, serviços ou processo produtivo.

5.2 O Programa SEBRAETEC possui uma classificação e conceituação dos serviços tecnológicos quanto a sua **NATUREZA** do atendimento, de acordo com a tabela a seguir:

TABELA 2 – DA NATUREZA DOS SERVIÇOS	
SERVIÇO SEGUNDO A NATUREZA	DESCRÍÇÃO
1. TREINAMENTO	Serviço educacional de capacitação para a adoção de funcionalidades e técnicas de incremento produtivo, que envolve uma das áreas e subáreas temáticas por meio de recursos instrucionais.
2. CONSULTORIA	<p>Serviço de diagnóstico de uma situação particular (caso a caso), sobre a qual pode ser elaborado um plano de ação com soluções específicas e adequadas, bem como o acompanhamento de sua implementação.</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ No programa Sebraetec visa adequar processos, produtos ou serviços como medida de algum fator produtivo ou condição de produção identificada, preferencialmente em um diagnóstico anteriormente realizado. ✓ No Sistema SEBRAE para o atendimento de um grupo de empresas de forma coletiva no formato de consultoria, a única exceção ocorre no tipo de serviço de Clínica Tecnológica.
3. LABORATÓRIO	Serviço realizado em espaço específico e habilitado (acreditação por órgão competente), com características e equipamentos próprios em que são realizados exames, análises, simulações, testes, medições, entre outros, para a investigação científica.
4. AUDITORIA	Serviço de verificação de empresa ou instituição especializada (certificada por órgão competente), com ênfase nos aspectos técnicos da empresa, com foco em instalações, equipamentos, padrões e pessoal e requisitos de determinada regulamentação ou norma.

5.3 Os atendimentos das demandas de serviços tecnológicos do Programa SEBRAETEC/TO obedecerão aos parâmetros de atendimento por **ÁREA/SUBÁREA/TIPO DE SERVIÇO**, conforme a matriz da tabela 3, que abrange os tipos de atendimentos possíveis, sendo:

TABELA 3 – MATRIZ DE SERVIÇOS DO PROGRAMA SEBRAETEC		
MODALIDADE DE ATENDIMENTO	ORIENTAÇÃO	ADEQUAÇÃO

TIPO DE SERVIÇO - SEBRAETEC		CLÍNICA TECNOLÓGICA ②	CURSO TECNOLÓGICO ④	DIAGNÓSTICO TECNOLÓGICO ②	OFICINA TECNOLÓGICA ④	PROSPEÇÃO TECNOLÓGICA ②	SERVIÇOS METRÔLOGICOS ③	APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO ②	CERTIFICAÇÃO ①	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO ②	PROTOTIPEGEM ③
ÁREA	SUBÁREA										
DESIGN	Design de ambiente	X	X	X	X			X			
	Design de comunicação	X	X	X	X			X			
	Design de produto	X	X	X	X			X			
	Design de serviço	X	X	X	X			X			
INOVAÇÃO	Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE)									X	
	Gestão da Inovação		X	X	X					X	
	Elaboração de projetos de inovação		X		X						
	Tecnologias de processos, produtos e serviços									X	X
PRODUTIVIDADE	Automação do processo produtivo	X	X	X	X			X			
	Cadeia de suprimentos	X	X	X	X			X			
	Métodos e técnicas de produção	X	X	X	X			X			
PROPRIEDADE INTELECTUAL	Contratos de Tecnologia		X		X			X			
	Desenho Industrial		X		X	X		X			
	Marcas		X		X			X			
	Patentes		X		X	X		X			
	Outros ativos de propriedade intelectual		X		X			X			
QUALIDADE	Avaliação da conformidade	X	X	X	X		X		X		
	Metrologia	X	X	X	X		X				
	Normalização e Regulamentação Técnica	X	X	X	X	X		X			
SERVIÇOS DIGITAIS	E-commerce	X	X	X	X			X			
	Serviços on-line	X	X	X	X			X			
SUSTENTABILIDADE	Água	X	X	X	X			X			
	Energia	X	X	X	X			X			
	Gestão da Sustentabilidade	X	X	X	X			X			
	Qualidade do ar	X	X	X	X			X			
	Resíduos	X	X	X	X			X			

5.5 Os serviços tecnológicos do Programa Sebraetec são classificados quando a sua **TIPOLOGIA (TIPOS DE SERVIÇOS)**, conforme a tabela abaixo:

TABELA 4 – DA TIPOLOGIA DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA SEBRAETEC				
TIPO DE SERVIÇO SEBRAETEC	NATUREZA DO SERVIÇO	ABORDAG EM	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO
1. APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO (Consultoria)	CONSULTORIA	INDIVIDUAL	A definir de acordo com a demanda	Serviço que visa adequar processos, produtos ou serviços como medida de melhoria de algum fator produtivo ou condição de produção identificada, preferencialmente, em um diagnóstico tecnológico anteriormente realizado.
2. PROSPECÇÃO TECNOLÓGICA	CONSULTORIA	INDIVIDUAL	A definir de acordo com a demanda	Serviços de interpretação dos resultados de buscas em bases de patentes, registros de desenho industrial, normas técnicas e regulamentos técnicos, com vistas a apontar fontes e tendências tecnológicas, orientar o uso estratégico de informação tecnológica e determinar o estado da técnica em temas específicos, para guiar o desenvolvimento tecnológico e a geração de inovações na empresa atendida.
3. CLÍNICA TECNOLÓGICA	CONSULTORIA	COLETIVO	Mínimo de 01 hora	Serviço que visa realizar um tratamento coletivo sobre questões tecnológicas comuns a um grupo de empresas, preferencialmente de um mesmo segmento de mercado, para atender a demanda específica referente a uma subárea temática.
4. DIAGNÓSTICO TECNOLÓGICO	CONSULTORIA	INDIVIDUAL	A definir de acordo com a demanda	Serviço que visa realizar uma avaliação situacional de determinado fator produtivo ou condição de produção de uma empresa, com orientações específicas a serem adotadas ou resolvidas por meio de consultoria futura.
5. DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	CONSULTORIA	INDIVIDUAL	A definir de acordo com a demanda	Serviços tecnológicos especializados de desenvolvimento de serviço, produto ou melhoria de processo, com vistas à incorporação de inovação tecnológica nas empresas.
6. CURSO TECNOLÓGICO	TREINAMENTO	COLETIVO	Mínimo de 12 horas	Serviço de capacitação para adoção de funcionalidades e técnicas de incremento produtivo, que envolve uma das subáreas temáticas por meio de recursos instrucionais.
7. OFICINA TECNOLÓGICA	TREINAMENTO	COLETIVO	Inferior a 12 horas	Serviço de capacitação que visa realizar uma orientação coletiva sobre determinada subárea temática, trabalhada por meio de técnicas de exposição oral, interação do grupo, simulações, experimentações, entre outras.
8. PROTOTIPAGEM	LABORATÓRIO	INDIVIDUAL	A definir de acordo com a demanda	Serviço que visa à produção concreta (física ou digital) de projeto/modelo de produto ou serviço, que se configura em um protótipo. A prototipagem deve ter a finalidade de experimentar/testar algum aspecto do produto final (funcionalidade, formato, peso, aceitabilidade junto ao mercado, entre outros).
9. SERVIÇOS METROLÓGICOS	LABORATÓRIO	INDIVIDUAL	A definir de acordo com a demanda	Serviços de natureza laboratorial, abrangidos pela Metrologia Científica e Industrial e pela Metrologia Legal, que considera investigação por meio de análises, determinação de uma ou mais características da amostra conforme procedimento especificado, além do conjunto de operações que estabelecem a

				relação entre os valores indicados por um instrumento de medição e os valores e as incertezas de medição correspondentes aos padrões utilizados.
10.CERTIFICAÇÃO	AUDITORIA	INDIVIDUAL	A definir de acordo com a demanda	Serviço que visa auditar o processo de produção, com vistas à certificação inicial ou à manutenção de certificação.

5.6 Na tabela a seguir são apresentadas as descrições conceituais gerais das macro áreas de atendimento do Programa SEBRAETEC:

TABELA 5 – DA DESCRIÇÃO CONCEITUAL DAS ÁREAS DE ATENDIMENTO

Nº	ÁREA DE ATENDIMENTO	SUBÁREA DE ATENDIMENTO	DESCRÍÇÃO GERAL DA ÁREA DE ATENDIMENTO
01	DESIGN	1.Design de ambiente 2.Design de comunicação 3.Design de produto 4.Design de serviço	Processo intelectual, técnico e criativo de concepção, que contempla planejamento e desenvolvimento de projeto, focado no usuário, com uma abordagem integrada de produto, serviço, comunicação e/ou ambiente para a empresa;
02	INOVAÇÃO	1.Estudio de viabilidade técnica e econômica 2.Gestão da inovação 3.Elaboração de projetos de inovação 4.Tecnologias de processos, produtos e serviços	Introdução de produtos, processos, métodos ou sistemas que não existiam anteriormente no mercado ou na empresa ou que contenham alguma característica nova e diferente da até então em vigor.
03	PRODUTIVIDADE	1.Automação do processo produtivo 2.Cadeia de suprimentos 3.Métodos e técnicas de produção	Ações que permitem o aumento da eficiência do processo produtivo das empresas. Metodologias, técnicas ou procedimentos voltados aos aspectos de custos, tempo e flexibilidade nos processos de produção das empresas.
04	PROPRIEDADE INTELECTUAL	1.Contratos de Tecnologia 2.Desenho industrial 3.Marcas 4.Patentes 5.Outros ativos de propriedade intelectual	A soma dos direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes e às execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico.
05	QUALIDADE	1.Avaliação da conformidade 2.Metrologia 3.Normalização/Regulamentação Técnica	Ações que permitem a compreensão do grau de conformidade de um produto, processo ou serviço a requisitos mínimos estabelecidos em normas ou regulamentos técnicos.
06	SERVIÇOS DIGITAIS	1. E-commerce 2. Serviços on line	Conjunto de ações aplicadas nos meios digitais (internet e tecnologias móveis), para conquistar, fidelizar e ampliar a participação da empresa no mercado.
07	SUSTENTABILIDADE	6. Água 7. Energia 8. Gestão sustentabilidade 9. Qualidade do ar 10. Resíduos	Gestão sustentável na empresa, considerando os pilares ambiental, econômico e social. Abordagem na qual a empresa busca não só o resultado econômico, mas também os resultados ambiental e social, procurando, além disso, alinhamento às exigências de mercado. Nessa perspectiva, o bem-estar das pessoas, a preservação da natureza e os lucros estão integrados ao negócio e não podem ser dissociados.

5.7 A descrição detalhada das subáreas de atendimento e ficha técnica sobre as possibilidades e abrangência dos atendimentos do Programa SEBRAETEC encontram-se no **ANEXO I** do presente edital.

6. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO DAS PRESTADORAS

6.1 O processo de credenciamento de empresas e instituições candidatas ocorrerá por meio de avaliação documental, comprovação de competências por meio de atestados de capacidade técnica e do atendimento aos requisitos do presente edital.

6.2 A documentação do processo de credenciamento poderá ser enviada ao SEBRAE/TO em envelope lacrado, com a documentação completa impressa, remetida via postal por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), contendo a seguinte identificação e endereço:

SEBRAE TOCANTINS
CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA SEBRAETEC - EDITAL Nº 01/2018
DOCUMENTOS DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO: (NOME FANTASIA DA CANDIDATA)

DESTINATÁRIO: SEBRAE-TO - UNIDADE DE PRODUTOS E SOLUÇÕES/UPS - ÁREA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA SEBRAETEC)
ENDEREÇO: Quadra 102 Norte Avenida LO-04 Plano Diretor Norte, LT 01, CEP: 77.006-006, Palmas/TO
REMETENTE/RAZÃO SOCIAL:
NÚMERO DO CNPJ:

6.3 O SEBRAE/TO também receberá documentações de empresas ou instituições de forma presencial, onde será preenchido um protocolo de recebimento.

6.4 É de responsabilidade da empresa ou instituição candidata o monitoramento do envio da documentação e de sua respectiva entrega ao destinatário. O SEBRAE/TO não se responsabiliza por documentação não recebida e/ou extraviada, caberá exclusivamente a própria candidata este monitoramento por meio dos protocolos e números de rastreamento da postagem.

6.5 O SEBRAE/TO não assegura qualquer prestação de serviço para as instituições ou empresas que vierem a ser credenciadas. A contratação de uma PRESTADORA DE SERVIÇOS somente se dará quando da ocorrência de demanda por serviço tecnológico do Programa SEBRAETEC oriunda do cliente demandante, devidamente autorizada pelo SEBRAE/TO e conforme rodízio do sistema informatizado (Sistema Sebraetec).

6.6 O credenciamento será gerenciado por meio de sistema informatizado nacional denominado Sistema Sebraetec, que classificará as PRESTADORAS DE SERVIÇOS habilitadas por área, subárea, tipo de atendimento, metodologia (quando houver) e classificação por meio de sistema de rodízio.

6.7 As PRESTADORAS DE SERVIÇOS candidatas deverão possuir obrigatoriamente, dentre o seu CNAE (Classificação de Atividades Econômicas) ou contrato social ou estatuto social com atividades voltadas a prestação de serviços tecnológicos em inovação e tecnologia, conforme a tabela 3 do item 5.3 (áreas de credenciamento subáreas e tipos de serviços), abrangendo os serviços que envolvam a natureza de consultoria tecnológica, ou treinamentos ou laboratório ou auditoria.

6.8 São requisitos para o credenciamento o envio da seguinte documentação e comprovações obrigatórias:

- a) Envio da Ficha preenchida e assinada em via original, conforme o modelo do **ANEXO II**;
- b) Comprovar competência de atendimento em inovação e tecnologia por meio de apresentação e envio de no mínimo **03 atestados de capacidade técnica por área, subárea e tipo de serviço de Sebraetec**, conforme a Matriz da tabela 3 do item 5.3 e apresentação

dos atestados, conforme o modelo do **ANEXO III**. Todos os atestados devem ser originais e assinados. Serão considerados apenas atestados emitidos por pessoas jurídicas. O Atestado de Capacidade Técnica deve conter a descrição do serviço tecnológico detalhado contendo: área, subárea do atendimento e tipo de serviço tecnológico prestado, conforme o item 5.3, etapas do atendimento, resultados, período de realização, data de atesto, cidade, estado, carga horária de realização e assinatura do representante legal emissor do documento.

- ✓ Os atestados emitidos por cliente ME e EPP devem conter obrigatoriamente: o número do CNPJ, razão social da empresa, conter nome completo do representante legal com CPF, assinatura, período do atendimento (dia, mês e ano), carga horária do atendimento, descrição detalhada dos serviços executados contendo área, subárea e tipo de serviço, conforme item 5.3 e apresentação no modelo de atestado do **ANEXO III**.
 - ✓ Os atestados emitidos por produtor rural e MEI devem conter obrigatoriamente: o número do CNPJ ou número da IE ou número do NIRF ou número do DAP/Pronaf ou número do RPG, razão social ou nome fantasia da empresa/produtor recebedora dos serviços executados pela Prestadora candidata, conter nome completo do representante legal com CPF, assinatura, período do atendimento (dia, mês e ano), carga horária do atendimento, descrição detalhada dos serviços executados contendo área, subárea e tipo de serviço, conforme item 5.3 e apresentação no modelo de atestado do ANEXO III,
- c) Apresentar **cópia simples** do registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ da Receita Federal) e ser pessoa jurídica legalmente constituída no país há pelo menos 1 (um) ano, considerando a data de abertura até a data de protocolo de recebimento da documentação pelo Sebrae/TO e operando nos termos da legislação vigente. Serão observadas as atividades principal e secundárias do CNAE, se estão em consonância com a prestação de serviços tecnológicos em inovação e tecnologia de consultorias ou treinamentos ou auditoria ou serviços laboratoriais. O Cartão CNPJ deverá ser emitido pelo site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>).
- d) Enviar **cópia autenticada** do estatuto ou contrato social, contendo se houver, as alterações posteriores. Este documento deverá conter a previsão de realização de prestação de serviços tecnológicos na área de inovação ou ciência ou tecnologia ou pesquisa científica, que envolvam a realização de serviços tecnológicos de consultorias tecnológicas ou treinamentos ou auditoria ou serviços de laboratórios.
- e) **Cópia autenticada** de ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica candidata, nos casos de instituições.
- f) **Cópia simples** dos documentos dos sócios ou representantes legais da empresa ou instituição, sendo: o CPF (Cadastro de Pessoa Física), o RG (Registro Geral) e o endereço residencial;
- g) **Cópia simples** do endereço comercial da empresa ou instituição;
- h) **Cópia simples** da certidão negativa de débitos e regularidade fiscal estadual, referente ao Estado de domicílio da empresa ou instituição candidata. No caso de empresas isentas de inscrição estadual deverão apresentar o comprovante de isenção ou uma declaração emitida pelo contador;
- i) **Cópia simples** da certidão negativa de débitos e regularidade fiscal municipal, referente ao município de domicílio da empresa ou instituição candidata;

j) **Cópia simples** da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta), com validade atualizada e emitida via internet, no site da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>).

k) **Cópia simples** da Certidão FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS/CRF), com validade atualizada e emitida via internet, no site da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br).

l) Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou instituição, conforme o modelo do **ANEXO IV**, atestando que:

- ✓ não está sofrendo nenhum processo judicial ou suspensão de licitação por parte das instituições integrantes do Sistema “S” (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas/SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/SENAI, Serviço Social do Comércio/SESC, Serviço Social da Indústria/SESI, Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio/SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/SENAR, Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo/SESCOOP, Serviço Social de Aprendizagem no Transporte/SENAT e Serviço Social do Transporte/SEST;
- ✓ não está impedida de prestar serviços de consultoria, treinamento, auditoria e de laboratório pela Administração Pública;
- ✓ não possui diretor, dirigente ou funcionário com vínculo junto às instituições que compõem o Sistema SEBRAE;
- ✓ nunca foi descredenciada por qualquer unidade integrante do Sistema SEBRAE;
- ✓ não possui dirigente ou sócio que mantém relação de cônjuge, companheiro ou de parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, com empregados ou dirigentes do Sistema SEBRAE.

m) Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou instituição, conforme o modelo do **ANEXO V**, atestando:

- ✓ que está ciente e de pleno acordo com o disposto no edital SEBRAE/TO (01/2018) e das condições de contratação da PRESTADORA DE SERVIÇOS, em virtude disso, apresentamos a documentação impressa exigida;
- ✓ ter compreendido que o processo de credenciamento da empresa ou instituição executora não implica na contratação imediata de serviços. Temos a ciência de que a contratação de serviços tecnológicos se dará quando houver demanda solicitada pelo SEBRAE/TO, via sistema informatizado e o disposto no edital 01/2018;
- ✓ que está com toda a documentação jurídica e fiscal mencionada no edital devidamente regularizada e ciente de que a falta de qualquer um dos documentos implicará na não aprovação no processo de credenciamento e não habilitação, no âmbito das prestadoras de serviços do Programa SEBRAETEC/TO.

n) As PRESTADORAS DE SERVIÇOS devem ainda, possuir corpo técnico especializado de profissionais habilitados para a prestação de serviços tecnológicos, conforme estabelecido neste edital, sendo necessário o envio de lista de profissionais credenciados junto a empresa ou instituição e seus respectivos currículos (modelo resumido), conforme os modelos dos **ANEXOS VI E VII**.

o) Exclusivamente no caso de credenciamento de serviços tecnológicos em CERTIFICAÇÃO (Área: Qualidade e Subárea: Avaliação da conformidade), será exigida a comprovação de

cópia simples de certificado de acreditação ou homologação por órgão competente nacional, os demais itens e documentos do item 6.7 são obrigatórios. No **ANEXO VIII** consta uma lista para consulta de algumas das instituições certificadoras no país e no exterior.

p) Exclusivamente no caso de credenciamento de LABORATÓRIOS que prestem serviços tecnológicos de: ensaios, calibração, serviços metrológicos e prototipagem (Área: Qualidade/ Subáreas: Avaliação da Conformidade e Metrologia// Área: Inovação/Subárea: Tecnologias de processos, produtos e serviços (prototipagem), será exigido exclusivamente a comprovação de envio de **cópia autenticada** do certificado de acreditação pelo INMETRO como comprovação da capacidade técnica, dispensando os atestados exigidos na alínea "b" do item 6.8 os demais itens e documentos exigidos nas alíneas do item 6.8 são obrigatórios. Também será necessário o envio de **cópia simples** da página da internet que conste o registro do Certificado de acreditação do INMETRO do Sistema de Consulta da Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio/RBLE ou Rede Brasileira de Calibração/RBC, disponível em: <http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp>.

q) Exclusivamente no caso de credenciamento de LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS (Área: Qualidade/ Subáreas: Avaliação da Conformidade e Metrologia// Área: Inovação/Subárea: Tecnologias de processos, produtos e serviços (prototipagem), será exigido exclusivamente o envio de **cópia simples** da Portaria de Credenciamento, contendo a autorização e o escopo do credenciamento, emitida pela Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Ministério da Agricultura disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/laboratorios>. Fica dispensado o envio dos atestados exigidos na alínea "b" do item 6.8, os demais itens e documentos exigidos nas alíneas do item 6.8 são obrigatórios.

6.9 Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pelo Sistema SEBRAE.

6.10 A instituição e/ou empresa candidata, deve possuir infraestrutura compatível com os serviços a que se propõe prestar, devendo comprovar todos os requisitos por do envio da documentação solicitada no presente edital, conforme o item 6.8.

6.11 A Comissão Avaliadora poderá realizar visita técnica in loco para a comprovação da infraestrutura física das empresas ou instituições candidatas, caso seja necessário.

6.12 A instituição e/ou empresa candidata deve apresentar toda a documentação solicitada no item 6.8 para análise do processo de credenciamento. A falta de qualquer documento comprobatório eliminará automaticamente as empresas ou instituições candidatas.

6.13 Caso a Comissão Avaliadora do processo de credenciamento julgue necessário algum esclarecimento complementar sobre a documentação enviada, a PRESTADORA DE SERVIÇOS candidata será notificada via e-mail e terá um prazo de até 15 dias, contados a partir da notificação, para o envio do esclarecimento ou documentação complementar via Carta ou Ofício assinada pelo representante legal e endereçada à Comissão de Avaliação de forma escrita e impressa, conforme os itens 6.2 e 6.3. Caso não haja o envio por parte da candidata, após esse período o credenciamento será considerado reprovado.

6.14 A documentação do processo de cadastramento de cada PRESTADORA DE SERVIÇOS permanecerá arquivada em banco de dados do SEBRAE/TO até que tenham decorridos 10 anos de seu descadastramento, para fins de órgãos de controle.

6.15 Para credenciamento no presente edital não serão aceitas propostas de inscrições de Micro Empreendedores Individuais, sindicatos, cooperativas, associações, federações e de empresas reunidas em consórcio, por não se enquadarem nos requisitos do processo de credenciamento.

6.16 No caso de PRESTADORAS DE SERVIÇOS que queiram solicitar novas áreas, subáreas e tipos de serviços de atendimento, após o seu credenciamento inicial, deverão enviar uma Carta ou Ofício de solicitação assinada pelo representante legal da empresa e endereçada a Comissão de Avaliação do Programa Sebraetec, solicitando análise de inclusão de novas áreas/subáreas e tipos de serviços de atendimento. Deverão também ser enviados os atestados de capacidade técnica conforme o item 6.8 e alínea “b”. Os documentos devem ser enviados em envelope lacrado e endereçado conforme os itens 6.2 e 6.3.

6.17.1 A solicitação de PRESTADORAS DE SERVIÇO já credenciada dispensa a apresentação dos documentos descritos no item 6.8, excetuando a alínea “b” que é obrigatória para inclusão de novas áreas/subáreas/tipos de serviços. Uma nova documentação poderá ser enviada de forma completa na hipótese do cadastrado estar desatualizado.

6.17 É de responsabilidade da PRESTADORA DE SERVIÇOS a precisão, a qualidade e a veracidade das informações prestadas no credenciamento do Programa SEBRAETEC.

6.18 É obrigação de todas as PRESTADORAS DE SERVIÇOS manter os seus dados cadastrais atualizados e informar ao SEBRAE/TO (Comissão de Avaliação) por escrito sempre que houver alguma atualização contratual, estatutária e/ou alteração dos representantes legais.

6.19 Atingindo o limite de credenciamento no Programa SEBRAETEC de 36 (trinta e seis) meses de habilitação a PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá renovar o seu cadastramento por meio do envio de nova documentação completa ao SEBRAE/TO, conforme o item 6.8.

6.20 O SEBRAE/TO manterá as inscrições de credenciamento abertas enquanto este Edital estiver vigente.

6.21 A participação no processo de credenciamento e o aceite das demandas via Sistema Sebraetec implica no conhecimento e aceitação expressa, integral e irretratável de todas as regras, termos e condições para prestação de serviço tecnológico e de inovação por meio deste Edital e das regras de atendimento do Programa SEBRAETEC.

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O processo de seleção e de credenciamento de novas PRESTADORAS DE SERVIÇOS no âmbito do Programa SEBRAETEC será coordenado pela Unidade de Produtos e Soluções (UPS) via Coordenação de Inovação e Tecnologia.

7.2 Todo o processo de credenciamento será avaliado por uma comissão interna do SEBRAE/TO, denominada: **Comissão de Avaliação de Credenciamento do Programa SEBRAETEC**, que será responsável pela análise e julgamento da documentação enviada por cada empresa ou instituição candidata.

7.3 O processo de credenciamento consiste na análise da documentação impressa e encaminhada pelas candidatas a PRESTADORAS DE SERVIÇOS e verificação se a documentação atende a todos os requisitos previstos no presente edital.

7.4 Fica a critério da **Comissão de Avaliação**, a realização de visita técnica junto as PRESTADORAS DE SERVIÇOS candidatas para comprovação in loco das instalações e competências técnicas apresentadas.

7.5 A PRESTADORA DE SERVIÇO candidata que tiver sua documentação de cadastramento aprovada pela **Comissão de Avaliação** estará automaticamente habilitada a integrar o **CADASTRO**

DE PRESTADORAS DE SERVIÇOS no âmbito do Sistema Sebraetec, vinculado ao Programa SEBRAETEC, no Estado do Tocantins.

7.6 A PRESTADORA DE SERVIÇO candidata que tiver sua documentação de inscrição **reprovada** pela **Comissão de Avaliação** estará automaticamente eliminada do processo de Cadastramento do Programa SEBRAETEC.

7.7 Somente serão consideradas as inscrições para o cadastramento que vierem com todos os documentos solicitados e com informações suficientes que permitam análise e julgamento da **Comissão de Avaliação**.

7.8 Serão reprovadas as PRESTADORAS DE SERVIÇOS candidatas que não preencherem os requisitos do presente edital, que não cumprirem as exigências documentais ou não apresentarem documentação apta a demonstrar competência técnica reconhecida conforme os modelos dos Anexos do presente edital, bem como a comprovação de infraestrutura e acreditação (serviços tecnológicos de laboratórios) e capacidade de execução dos atendimentos de serviços tecnológicos do Programa SEBRAETEC.

7.9 Também serão reprovadas ou descredenciadas as PRESTADORAS DE SERVIÇOS candidatas que não cumprirem com qualquer um dos requisitos obrigatórios previstos no item 6.7, ou ainda que apresentar, a qualquer tempo, informações inverídicas, mesmo que constatadas em qualquer etapa do processo de credenciamento ou posterior, sob pena de arcar com as responsabilidades legais cabíveis.

7.10 A PRESTADORA DE SERVIÇO candidata poderá realizar a inscrição para o Cadastramento nas áreas, subáreas e tipos de serviços tecnológicos, conforme a Matriz da Tabela 3 do item 5.3 e conforme a documentação comprobatória enviada e aprovada pela **Comissão de Avaliação**.

7.11 Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos ou documentos adicionais em substituição aos documentos originais, protocolados e recebidos pela PRESTADORA DE SERVIÇOS candidata e exigidos no presente edital.

7.12 A **Comissão de Avaliação** divulgará lista de aprovação e reprovação das empresas/instituições candidatas, no site www.to.sebrae.com.br/sebraetec e por e-mail, **em até 40 dias corridos**, após a data de recebimento/protocolo dos documentos pelo SEBRAE-TO.

7.13 O SEBRAE/TO manterá o período de inscrição aberto de forma permanente, enquanto este edital estiver vigente ou até a publicação de comunicado de suspensão.

7.14 As empresas/instituições poderão interpor recurso, de acordo com os comunicados publicados no site do SEBRAE/TO, sempre no período de **até 02 dias úteis** após a publicação dos resultados divulgados e recebimento do e-mail de notificação do resultado. Todos os recursos deverão ser interpostos por escrito e dirigidos à **Comissão de Avaliação de Credenciamento do Programa SEBRAETEC**, responsável pelo processo de seleção e não terão efeito suspensivo.

7.15 Os recursos devem ser fundamentados e enviados para o e-mail: sebraetec@to.sebrae.com.br, conforme o modelo do **Anexo IX**.

7.16 Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo.

7.17 Os pedidos de recurso serão analisados pela **Comissão de Avaliação** e pela Unidade de Assessoria Jurídica do SEBRAE/TO, que deverá emitir parecer e formalizar a decisão, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados do primeiro dia subsequente ao recebimento da interposição do recurso.

7.18 O SEBRAE poderá, a qualquer tempo, solicitar as PRESTADORAS DE SERVIÇOS novos documentos comprobatórios que se façam necessários.

7.19 Toda a comunicação com qualquer empresa ou instituição candidata será realizada de forma exclusiva por escrito e via e-mail da **Comissão de Avaliação de Credenciamento do Programa SEBRAETEC**: sebraetec@to.sebrae.com.br.

7.20 Não será repassada qualquer informação sobre o credenciamento ou andamento do processo seletivo de qualquer candidata de forma presencial, e-mail que não seja o oficial ou via telefone.

7.21 O cadastramento de PRESTADORAS DE SERVIÇOS deste edital é específico e somente poderá ser utilizado para a contratação de demandas de serviços tecnológicos no âmbito do Programa SEBRAETEC do SEBRAE/TO e via Sistema informatizado SEBRAETEC.

7.22 A aprovação de candidata no processo de credenciamento somente gera potencial direito à contratação especificamente para prestar serviços por meio do Programa SEBRAETEC, sob demanda do SEBRAE/TO.

8.DOS CASOS DE INABILITAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

8.1 Estará automaticamente eliminada a empresa/instituição que:

- a) não apresentar toda a documentação obrigatória solicitada neste edital do item 6.7, alíneas de “a” até “q”;
- b) não possuam, dentre o seu CNAE (Classificação de Atividades Econômicas) ou contrato social ou estatuto social a previsão de realização de atividades de prestação de serviços tecnológicos na área de inovação ou ciência ou tecnologia ou pesquisa científica, que envolvam os serviços de consultorias tecnológicas ou treinamentos ou auditoria ou serviços de laboratórios;
- c) não apresentar os atestados de capacidade técnica conforme o modelo do **Anexo III**, comprovando experiência por área, subárea e tipo de serviço conforme a matriz do Programa Sebraetec (**tabela 3 do item 5.3**).
- d) estejam constituídas sob a forma de sindicatos, federações, clubes, conselhos de categorias ou classes, associações, cooperativas e Micro Empreendedor Individual (MEI);
- e) estejam reunidas em consórcio;
- f) estejam constituídas sob a forma de sindicatos, federações, clubes, conselhos de categorias ou classes, associações, cooperativas e Micro Empreendedor Individual (MEI);
- g) estejam com qualquer pendência de prestação de contas junto ao SEBRAE-TO ou qualquer outra unidade do Sistema SEBRAE.

8.2 É vedada a participação, direta ou indireta, de pessoas jurídicas por si ou por qualquer dos profissionais que a integrem, que se enquadrem em qualquer dos casos previstos a seguir, desse modo, estarão automaticamente eliminadas do processo de credenciamento, as instituições e/ou empresas que:

- a) tenham sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, inclusive restrições relacionadas a contrato de trabalho quando tenha havido demissão por justa causa.

- b) tenham sofrido aplicação de penalidade por qualquer motivo derivado da participação, em licitação e contrato com pessoa jurídica de direito público em geral, e com as entidades integrantes do denominado Sistema "S" (SEBRAE, SENAI, SESC, SESI, SENAC, SEST, SENAR, SENAT) ou com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c) tenham sido descredenciamento por iniciativa de alguma unidade do Sistema SEBRAE, enquanto durar o prazo do descredenciamento (vinte e quatro meses, a partir da data de comunicação do descredenciamento).
- d) tenham qualquer vinculação, direta ou indireta, inclusive através de administradores, prepostos, empregados, prestadores de serviços ou interpostas pessoas, em geral e em caráter estável, com membros da Diretoria Executiva ou do corpo funcional do SEBRAE/TO, assim também considerados os ex-empregados, até (sessenta dias) dias após a demissão imotivada, pedido de demissão ou término do mandato;
- e) sejam ou possuam algum dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sebrae, ou ainda que tenham relação de cônjuge, companheiro ou de parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, com empregados do Sistema SEBRAE.

9. DO BANCO DE CREDENCIAMENTO E SISTEMA SEBRAETEC

9.1 O SEBRAE/TO não assegura qualquer tipo de demanda para a instituição ou empresa candidata que vier a ser cadastrada e/ou aprovada no processo de credenciamento do Programa SEBRAETEC. A convocação da instituição/empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS somente se dará quando houver ocorrência de demandas enquadradas no Programa SEBRAETEC e originadas pelas unidades de atendimento do SEBRAE/TO.

9.2 O banco de PRESTADORAS DE SERVIÇOS jurídicas credenciadas pelo SEBRAE/TO, será gerenciado por meio de sistema informatizado nacional denominado **Sistema Sebraetec**, que classificará as prestadoras de serviços habilitadas por área, subárea e tipo de serviço do Programa SEBRAETEC, conforme a tabela 3 do item 5.3.

9.3 A classificação das PRESTADORAS DE SERVIÇOS para a execução das demandas de atendimento ocorrerá por meio de sistema de rodízio, entre as empresas ou instituições habilitadas por área/subárea/tipo de serviço e/ou metodologia (quando houver) e ordem de contratação originada pelo próprio sistema informatizado.

9.4 O sistema Sebraetec irá apresentar automaticamente a ordem em fila das PRESTADORAS DE SERVIÇOS habilitadas e que podem atender a demanda. O gestor de atendimento do SEBRAE/TO irá selecionar a primeira prestadora da fila para atendimento e encaminhamento da demanda.

9.5 Haverá uma capacitação presencial do SEBRAE/TO realizada com as PRESTADORAS DE SERVIÇOS credenciadas para uso detalhado do Sistema Sebraetec.

10 DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 A demanda por um serviço tecnológico do Programa Sebraetec deverá ser originada por um cliente demandante, enquadrado enquanto público alvo de atendimento deste programa. Após a identificação da demanda e enquadramento no Programa Sebraetec, o gestor de atendimento do

SEBRAE/TO iniciará o cadastro da demanda no Sistema Sebraetec para o envio de proposta a uma PRESTADORA DE SERVIÇOS.

10.2 Após o envio da demanda por um gestor de atendimento do SEBRAE/TO, a PRESTADORA DE SERVIÇOS terá um prazo de até **2 dias** para retornar via Sistema Sebraetec com a **Proposta de Plano de Trabalho** para a execução da demanda. No **Anexo XI** segue um modelo de proposta padrão sugestivo do SEBRAE/TO. Esta proposta deve conter no mínimo:

- a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa prestadora;
- b) Conter objetivo geral da demanda;
- c) Descrição das etapas de realização da demanda;
- d) Descrição da carga horária de realização do serviço;
- e) Descrição da data inicial e data final;
- f) Contemplar os custos com hospedagem, alimentação, deslocamento, passagens, impostos e todas as despesas necessárias ao cumprimento de execução da demanda;
- g) Assinatura do coordenador do Programa Sebraetec, responsável por receber as demandas do programa via sistema Sebraetec;
- h) Ser escaneada e enviada como anexo via sistema Sebraetec ao gestor demandante do SEBRAE/TO.

10.3 Caso a PRESTADORA DE SERVIÇOS opte por não apresentar proposta, a mesma deverá rejeitar a demanda no sistema informatizado, justificando os motivos da não apresentação da proposta.

10.4 Após o envio da **Proposta do Plano de Trabalho**, a PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá aguardar a APROVAÇÃO da proposta pelo gestor de atendimento do SEBRAE/TO. Somente depois de APROVADA no sistema e com a liberação do CONTRATO é que demanda deverá ser iniciada pela PRESTADORA DE SERVIÇOS junto ao cliente demandante.

10.5 Após a seleção da PRESTADORA DE SERVIÇOS no Sistema Sebraetec, o gestor do SEBRAE/TO emitirá, por meio do sistema informatizado, o CONTRATO de prestação de serviços, nos termos previstos na proposta da PRESTADORA DE SERVIÇOS, e com o aceite do SEBRAE/TO e do cliente demandante, que será celebrado entre as partes. Após a liberação e assinatura do contrato a demanda estará apta e autorizada a ser executada junto ao cliente.

10.6 Após a execução da demanda, a PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá apresentar por meio de via impressa e ao gestor do SEBRAE/TO: o relatório dos serviços tecnológicos realizados, devidamente assinado e atestado pelo cliente atendido, a nota fiscal e regularidade das certidões (Conjunta e FGTS) devidamente atualizadas para o encaminhamento do processo de pagamento.

10.7 É vedado o pagamento integral do valor previsto em contrato antes da conclusão total do serviço prestado, salvo na hipótese de serviços prestados por entidades da Administração Pública que estejam obrigadas por normas públicas a cobrarem antecipado.

10.8 Os pagamentos do SEBRAE/TO às empresas/instituições PRESTADORAS DE SERVIÇOS serão efetuados mediante depósitos em conta corrente de pessoa jurídica, em até 30 dias após a conclusão dos serviços e mediante a entrega dos seguintes documentos de comprovação:

- a) entrega do relatório original dos serviços tecnológicos assinado e atestado pelo cliente atendido (objetivo proposto, problema, proposição de soluções, resultados gerados, registros fotográficos, data e assinatura do cliente atestando a conclusão dos serviços prestados);
- b) emissão da nota fiscal que tenha validade no momento de sua apresentação. A nota fiscal, que deverá também conter natureza do serviço prestado, atendimento aos requisitos do artigo 120 da IN RFB Nº. 971 de 17/11/2009, especificação dos serviços

realizados, período de realização dos serviços, número do contrato de prestação de serviços, valor total com a dedução dos impostos devidos, banco, nº da agência e conta corrente da empresa;

- c) apresentação das certidões de regularidade fiscal atualizadas (FGTS e Conjunta);
- d) a validação dos serviços solicitados pelo gestor demandante no SEBRAE/TO (atesto na nota fiscal e no relatório com carimbo e assinatura da Ordem de Serviço);

10.9 Em caso de desistência ou suspensão do projeto de atendimento por inadimplência do cliente demandante, o SEBRAE-TO efetuará o pagamento dos honorários para a empresa Prestadora de Serviços, na proporção dos serviços efetivamente prestados e concluídos, comprovadamente, após a apresentação dos documentos proporcionais, requeridos no item anterior.

10.10 Caberá ao SEBRAE/TO o pagamento integral do valor do serviço realizado pela PRESTADORA DE SERVIÇOS, ao final após a sua conclusão, e a cobrança da contrapartida do cliente. A contrapartida do cliente poderá ser cobrada pelo SEBRAE/TO em parcelas, conforme política interna de pagamento.

10.11 Os tributos incidentes nos pagamentos devidos às empresas cadastradas no SEBRAETEC sofrerão a retenção tributária pelo SEBRAE/TO, dada a natureza dos serviços prestados.

10.12 No caso de PRESTADORAS DE SERVIÇOS que prestem serviços nos municípios de Palmas/TO, Porto Nacional e Paraíso/TO, as mesmas deverão providenciar o cadastro e acesso ao portal da Prefeitura Municipal para emissão digital do documento Registro Auxiliar da Nota Fiscal de Serviços (RANFIS) para cada nota fiscal emitida de serviços executados nestes municípios, conforme a legislação municipal. Todas as empresas estabelecidas e residentes fora dos municípios citados acima que prestarem serviço nesses municípios são obrigadas a emitir o RANFIS juntamente com a nota fiscal para apresentação ao contratante (SEBRAE/TO). Esta regra se aplica a todos os municípios que tenham aderido ao modelo de nota fiscal aprovado pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF) e que o código tributário municipal tenha a previsão dessa exigência.

10.13 Após a conclusão do atendimento a PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá inserir cópia digital (escaneada e em cores) do relatório final dos serviços tecnológicos realizados para a correta finalização dos serviços no Sistema Sebraetec e para ficar apta a atender outras demandas vindouras.

10.14 As PRESTADORAS DE SERVIÇOS somente atenderão às demandas para as áreas temáticas, subtemas, tipos de serviços e metodologias (se houver) nas quais estiverem cadastradas no momento da contratação.

10.15 Todos os contratos celebrados por meio deste Edital observarão os limites de valores estabelecidos na tabela nacional de serviços do Programa Sebraetec e nos valores por serviço estabelecidos pelo SEBRAE/TO, conforme a tabela abaixo:

TABELA DE VALORES POR VALOR SERVIÇO			
MODALIDADE DE ATENDIMENTO	TIPO DE SERVIÇO SEBRAETEC	VALOR MÁXIMO TABELA	
ORIENTAÇÃO	Clínica tecnológica	R\$ 10.000,00	
	Curso Tecnológico	R\$ 15.000,00	
	Diagnóstico tecnológico	R\$ 10.000,00	
	Oficina Tecnológica	R\$ 10.000,00	
	Prospecção Tecnológica	R\$ 5.000,00	
	Serviços Metrológicos	R\$ 10.000,00	
ADEQUAÇÃO	Aperfeiçoamento tecnológico	R\$ 20.000,00	
	Certificação	R\$ 20.000,00	
	Desenvolvimento Tecnológico	R\$ 20.000,00	
	Prototipagem	R\$ 20.000,00	

10.16 Os valores definidos da tabela de Serviço do Programa SEBRAETEC (item 10.15) compreendem todas as despesas necessárias a execução do objeto da contratação. Portanto, no momento do envio da Proposta de Serviços (Plano de Trabalho) a PRESTADORA DE SERVIÇOS deve observar todos os custos envolvidos para a perfeita execução e conclusão da demanda contratada.

10.17 O SEBRAE/TO não se responsabiliza por qualquer despesa direta ou indiretamente da PRESTADORA DE SERVIÇOS decorrente da prestação de serviços, tendo em vista que conforme o presente edital, o credenciamento vigente possui relação jurídica com a empresa JURÍDICA credenciada.

10.18 Não caberá portanto, qualquer cobrança de qualquer natureza, inclusive judicial, junto ao SEBRAE/TO que envolvam os técnicos credenciados e vinculados nas PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

10.19 O SEBRAE/TO não será responsável por eventuais prejuízos que a PRESTADORA DE SERVIÇOS venha a causar ao cliente demandante, restringindo-se à condição de agente subsidiário de acesso aos serviços tecnológicos demandados e contratados no contrato de prestação de serviços.

10.20 O SEBRAE/TO poderá visitar as PRESTADORES DE SERVIÇOS e as EMPRESAS DEMANDANTES como medida de monitoramento da execução dos atendimentos do Programa SEBRAETEC, independentemente de autorização prévia, ou nos casos de recebimento de auditorias de órgãos de controle.

11 DAS VEDAÇÕES DO PROGRAMA SEBRAETEC E DAS PRESTADORAS

11.1 É vedado o uso do Programa SEBRAETEC para prestação de serviços de gestão empresarial, acesso a mercado ou qualquer outra temática não inserida no campo de tecnologia e inovação aplicados a produtos, serviços e processos produtivos, ou não contemplados na matriz de atendimento do programa (tabela 3, item 5.3).

11.2 É vedado o atendimento a empresas de médio e grande porte por meio do Sebraetec, conforme critério de faturamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

11.3 Em hipótese nenhuma, a execução dos serviços do Programa SEBRAETEC poderá ser realizada por meio de Convênios.

11.4 É vedado o atendimento de empresas e/ou instituições reunidas em consórcio ou enquadradas enquanto cooperativas e associações, tendo em vista que não se constituem público alvo de atendimento do Sistema SEBRAE;

11.5 É vedada às PRESTADORAS DE SERVIÇOS qualificadas como entidades privadas com fins lucrativos prestar serviços no estado quando em seu quadro societário existirem:

- a) Empregados, membros do Conselho Deliberativo, membros do Conselho Fiscal ou integrantes da Diretoria Executiva do SEBRAE/TO;
- b) Cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 2º grau, de empregados, dirigentes e conselheiros do SEBRAE/TO.

11.6 É vedado à PRESTADORA DE SERVIÇOS receber pagamento, a qualquer título, diretamente do cliente demandante, durante a realização dos serviços prestados no âmbito do Programa SEBRAETEC.

11.7 É vedada a divulgação pública do Programa SEBRAETEC pelas PRESTADORAS DE SERVIÇOS, por meios eletrônicos, impressos, sites ou qualquer outro meio de divulgação.

12 DO SIGILO E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DOS RESULTADOS

12.1 A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá manter sigilo a respeito dos atendimentos em andamento do SEBRAE/TO, dos dados dos clientes atendidos, sobre o contrato vigente, dos resultados dos serviços tecnológicos obtidos no decorrer dos serviços prestados no âmbito do Programa SEBRAETEC, sob pena de arcar com as penalidades da lei em razão da falta de sigilo e das leis de propriedade intelectual.

12.2 Os bens materiais, imateriais, inovações e conhecimentos produzidos na execução do objeto do contrato de prestação de serviços no âmbito do Programa SEBRAETEC, pertencerão sempre à Empresa Demandante.

12.3 A PRESTADORA DE SERVIÇOS não poderá realizar a divulgação por qualquer meio ou beneficiar-se de qualquer resultado de atendimento do Programa SEBRAETEC, envolvendo qualquer cliente atendido, sem a sua prévia autorização por escrito, sob pena de arcar com as penalidades cabíveis.

13 DA AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO SEBRAETEC

13.1 Os serviços realizados pelas Prestadoras de Serviços cadastradas são monitorados e avaliados pelo SEBRAE/TO.

13.2 Os impactos causados nas Empresas Demandantes, bem como a atuação das Prestadoras de Serviços serão avaliados quanto:

- a) à entrega e a qualidade dos serviços prestados;
- b) ao impacto dos serviços prestados relativos ao desenvolvimento da empresa/cliente, no que tange a processos de inovação e tecnologia.

14 DAS OBRIGAÇÕES DAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

14.1 As PRESTADORAS DE SERVIÇOS são pessoas jurídicas credenciadas por meio de Edital estadual, que possuem qualificação técnica nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação, que serão contratadas sob demanda do SEBRAE/TO para a prestação dos serviços previstos no Programa SEBRAETEC.

14.2 Executar os serviços tecnológicos e de inovação aprovados e emitir documento fiscal de recebimento, dentro dos prazos e valores estabelecidos, conforme o contrato de cada demanda.

14.3 Garantir a qualidade dos serviços prestados.

14.4 Corrigir e solucionar eventuais irregularidades ou inadequações decorrentes da prestação de serviços tecnológicos e de inovação pelo Programa SEBRAETEC, sem ônus para o SEBRAE/TO nem para as EMPRESAS DEMANDANTES.

14.5 Devolver os recursos financeiros ao SEBRAE/TO, em valores totais ou parciais, nos casos de cancelamento ou desistência dos serviços, quando for o caso.

14.6 Disponibilizar ao SEBRAE/UF, a qualquer momento, informações sobre a prestação dos serviços.

14.7 Cumprir os prazos contratuais e, quando necessário, propor a reprogramação justificada junto ao gestor de atendimento do SEBRAE/TO, renegociando de comum acordo, novo cronograma de execução.

14.8 Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas no cronograma de execução, de cada contrato, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

14.9 Cumprir as regras e atendimento do Programa SEBRAETEC, o presente edital e os contratos de serviços por demanda firmados com o SEBRAE/TO;

14.10 Responsabilizar-se por ressarcir integralmente o SEBRAE Nacional e/ou o SEBRAE/TO, devidamente atualizados, quaisquer valores que este eventualmente seja compelido a pagar em razão de condenações em processos judiciais relacionados à execução da prestação dos serviços no âmbito do Programa SEBRAETEC.

14.11 Responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE/TO, à EMPRESA DEMANDANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo, na execução dos serviços no âmbito do Programa SEBRAETEC.

14.12 Garantir a confidencialidade e o sigilo das informações obtidas durante a prestação dos serviços no âmbito do Programa SEBRAETEC.

15 DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/TO

15.1 O SEBRAE Nacional é responsável pela definição das diretrizes nacionais e pela Coordenação Geral do Programa SEBRAETEC.

15.2 O SEBRAE/TO é responsável pela coordenação estadual do Programa SEBRAETEC, sua operacionalização e correto cumprimento do Regulamento nacional e o Edital de credenciamento estadual.

15.3 Coordenar a execução do Programa SEBRAETEC em âmbito estadual, realizar as atividades de gestão e monitoramento do Programa, definindo profissionais dedicados às atividades de avaliação dos serviços prestados.

15.4 Definir estratégia estadual de atuação do Programa SEBRAETEC, considerando suas prioridades e diretrizes, assim como os entraves tecnológicos a serem superados pelos setores e empresas

atendidas.

15.5 Propor ao SEBRAE Nacional projetos de execução estadual do Programa SEBRAETEC;

15.6 Articular parcerias com entidades públicas e privadas em nível estadual.

15.7 Adotar sistema informatizado para operação, gestão e monitoramento do Programa SEBRAETEC, disponibilizando ao SEBRAE Nacional informações sobre as PRESTADORAS DE SERVIÇOS estaduais e dados sobre os atendimentos realizados.

15.8 Definir subdivisão dos serviços tecnológicos e subtetos máximos de valores financeiros para operação do Programa SEBRAETEC na esfera estadual.

15.9 Zelar pela qualificação dos profissionais credenciados junto ao SEBRAE/TO que operam ou atuam com o Programa SEBRAETEC, buscando sempre capacitação de seus profissionais.

15.10 Verificar a conformidade entre as entregas previstas na proposta ou projeto e o constante no relatório parcial ou final apresentado pelas PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

15.11 Avaliar a prestação dos serviços executados pelas PRESTADORAS DE SERVIÇOS por meio do Programa SEBRAETEC.

15.12 Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Nacional do Programa SEBRAETEC e o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

15.13 Encaminhar ao SEBRAE Nacional relatório de execução do Programa SEBRAETEC no estado sob sua jurisdição, conforme modelo disponibilizado pelo SEBRAE Nacional, sempre que solicitado.

15.14 Caberá ao SEBRAE/TO o repasse integral do valor do serviço realizado pela PRESTADORA DE SERVIÇOS e a cobrança da contrapartida da EMPRESA DEMANDANTE.

16 DAS OBRIGAÇÕES DO CLIENTE DEMANDANTE

16.1 Avaliar as entregas de trabalhos realizadas pela PRESTADORA DE SERVIÇOS (parcial ou final).

16.2 Responsabilizar-se pelo efetivo repasse de pagamento da contrapartida ao SEBRAE/UF.

16.3 Disponibilizar ao SEBRAE Nacional e ao SEBRAE/TO, a qualquer tempo, informações sobre os serviços prestados, sobre os resultados obtidos ou sobre a PRESTADORA DE SERVIÇOS contratada pelo SEBRAE/UF por meio do Programa SEBRAETEC.

16.4 Responsabilizar-se para que a utilização dos recursos na prestação de serviços tecnológicos não seja indevida ou desnecessária.

16.5 Responder às pesquisas de satisfação dos serviços prestados e da efetividade do Programa SEBRAETEC realizadas pelo SEBRAE/UF e/ou pelo Sistema SEBRAE, responsabilizando-se pela veracidade, exatidão e completude das respostas.

17 DOS CASOS DE DESCREDENCIAMENTO DE PRESTADORAS DE SERVIÇOS

17.1 Será descredenciada a empresa/instituição que se enquadrar em qualquer um dos casos relacionados a seguir:

17.1.1 Receber até 03 (três) avaliações desfavoráveis consecutivas, por parte de clientes e/ou colaboradores do SEBRAE/TO. Os critérios que podem ser avaliados pelos colaboradores e/ou clientes do SEBRAE/TO são respectivamente: apresentação de propostas que não se enquadram no Programa SEBRAETEC; não atendimento dos prazos e

cronogramas estabelecidos com o cliente; não cumprimento das etapas de consultorias/treinamentos/laboratórios/auditoria acordados em contrato, e ocorrência de falta de acuidade na prestação de serviços que não atendam às necessidades das empresas atendidas.

17.1.2 Faltar sem justificativa ou interromper as atividades em andamento e/ou atrasar constantemente os compromissos assumidos com o cliente e/ou com o SEBRAE/TO.

17.1.3 Entregar e/ou divulgar material promocional de sua empresa/instituição e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do SEBRAE/TO, visando obter qualquer tipo de vantagem.

17.1.4 Organizar eventos, promover ações ou propor a clientes do SEBRAE/TO que solicitem seus serviços, beneficiando-se, nestes casos, da prestação de serviços sem o devido conhecimento e autorização do SEBRAE/TO.

17.1.5 Cobrar qualquer honorário profissional dos clientes do SEBRAE/TO, a título complementar ou não, relativo aos trabalhos executados em decorrência do cadastramento no Programa SEBRAETEC.

17.1.6 Gerar qualquer tipo de demanda junto a clientes demandantes em nome do Programa SEBRAETEC ou de qualquer outro produto ou serviço do SEBRAE/TO, sem a expressa autorização por escrito do próprio SEBRAE/TO.

17.1.7 Cobrar valores de mercado superiores àqueles praticados habitualmente no mercado ou realização de superfaturamento dos serviços tecnológicos no âmbito do Programa SEBRAETEC.

17.1.8 Pressionar, incitar ou desabonar qualquer colaborador do SEBRAE/TO ou cliente durante o trâmite de atendimento do Programa SEBRAETEC.

17.1.9 Descumprir o estabelecido no contrato de prestação de serviços e/ou neste edital.

17.1.10 Apresentar, em qualquer fase do processo de cadastramento ou na vigência do contrato de prestação de serviços, documentos que contenham informações inverídicas.

17.1.11 Utilizar de profissionais credenciados não preparados para a execução de serviços tecnológicos no âmbito do Programa SEBRAETEC, descuidando da qualidade e execução do estabelecido em cada contrato das demandas tecnológicas. Entenda-se como qualidade prevista do profissional os seguintes requisitos: capacidade técnica de atendimento e experiência na área/subárea de atuação, cumprimento do cronograma e das etapas estabelecidas em contrato com o cliente, entrega dos relatórios e demais documentos solicitados nos modelos previstos no âmbito do Programa SEBRAETEC.

17.1.12 Prestar informações incorretas sobre as atividades e custos inerentes ao serviço prestado sem justificativa e correções posteriores com vistas a sanar os erros.

17.1.13 Deixar de prestar informações ou apresentar documentos quando solicitados pelo SEBRAE/TO, pelo cliente atendimento ou até mesmo por órgãos de controle externos.

17.1.14 Deixar de apresentar e inserir no Sistema Sebraetec (informatizado) o relatório devidamente assinado, com evidências da entrega efetuada ao cliente na finalização da proposta, comprovando o serviço tecnológico executado junto ao cliente demandante.

17.1.15 Causar dano ao cliente SEBRAETEC ou ao SEBRAE/TO quando da prestação de serviços no âmbito do Programa SEBRAETEC.

17.1.15.1 Quando verificado dano para o cliente ou para o SEBRAE/TO a PRESTADORA DE SERVIÇOS ficará obrigada a ressarcir qualquer das partes os valores correspondentes, com as correções monetárias aplicáveis e medidas judiciais aplicáveis.

17.1.16 Divulgar qualquer informação a terceiros, sem a expressa autorização por escrito do SEBRAE/TO, a respeito dos atendimentos no âmbito do Programa SEBRAETEC, dos dados das empresas/clientes, sobre o contrato vigente e resultados da contratação, sob a pena de arcar com as penalidades da lei em razão da falta de sigilo e do direito de propriedade intelectual dos resultados obtidos durante a prestação de serviços.

17.2 O descredenciamento de qualquer PRESTADORA DE SERVIÇOS implica na perda do potencial direito à contratação para prestar serviços no âmbito do Programa SEBRAETEC e a aplicação automática de outras duas penalidades, sendo:

17.2.1 Impossibilidade de novo credenciamento no âmbito do Programa SEBRAETEC, no SEBRAE/TO, pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data do comunicado de descredenciamento.

17.2.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SEBRAE/TO e Sistema SEBRAE pelo prazo de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência de alguma das hipóteses citadas no item 17.1 e seus subitens, será instaurada, pela Coordenação Estadual do Programa SEBRAETEC, junto a Unidade de Produtos e Soluções (UPS), um processo administrativo para apuração das responsabilidades dos envolvidos, conforme segue:

- a) Abertura de processo interno oficial da demanda;
- b) Acolhimento das evidências relacionadas ao processo;
- c) Solicitação de parecer técnico do jurídico do SEBRAE/TO;
- c) Envio de notificação por escrito para a PRESTADORA DE SERVIÇOS, que terá prazo de até 10 dias para apresentar as suas justificativas;
- d) Realização de reunião de alinhamento com registro de ata com os gestores responsáveis pela demanda, com a representante da PRESTADORA DE SERVIÇOS e o cliente, se houver necessidade.
- e) Solicitação de parecer técnico final do jurídico do SEBRAE/TO sobre a resolução da demanda;
- f) Envio do processo para deliberação da Diretoria do SEBRAE/TO;
- g) Envio do comunicado final sobre a decisão do SEBRAE/TO sobre a matéria e para ciência da PRESTADORA DE SERVIÇOS, com possível aplicação do disposto no item 17.2.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A participação no processo de credenciamento importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste edital, em seus anexos e nas regras de contratação do Programa SEBRAETEC.

18.2 A qualquer tempo, pode ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastro de PRESTADORA DE SERVIÇOS que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital ou que for descredenciada.

18.3 O SEBRAE/TO poderá, a qualquer tempo sob demanda do SEBRAE Nacional, excluir, incluir ou alterar as áreas temáticas, subáreas e os tipos de serviços no âmbito do Programa SEBRAETEC, ou ainda revogar ou republicar qualquer item do presente edital, sem que isto

represente a necessidade de novo processo de cadastramento das PRESTADORAS DE SERVIÇOS que tiverem seus cadastros afetados.

18.4 O SEBRAE/TO poderá a qualquer tempo suspender, alterar, atualizar ou cancelar o presente edital e seus anexos, sem que caiba reclamação de qualquer natureza por parte das PRESTADORAS DE SERVIÇOS ou questionamentos judiciais.

18.5 No caso de cancelamento ou alteração no todo ou em parte do presente edital, deverão ser publicados comunicados de alterações ao edital no site do SEBRAE/TO www.to.sebrae.com.br.

18.6 Os valores praticados no presente edital poderão sofrer ajustes ou atualizações a qualquer momento, por interesse do SEBRAE/TO ou do SEBRAE/NA, de acordo com sua disponibilidade orçamentária e de acordo com as publicações referentes ao presente edital.

18.7 O Programa SEBRAETEC finalizará exercício das demandas de atendimento sempre ao término no ano civil, no mês de dezembro de cada ano. Caberá exclusivamente ao SEBRAE/TO a decisão de mantê-lo para o ano seguinte ou não.

18.8 Na hipótese de comprometimento do total dos recursos do SEBRAE/TO ao longo do exercício, o programa poderá ser paralisado, sem aviso prévio, até o novo aporte orçamentário.

18.9 Independente desses aspectos fica a exclusivo critério do SEBRAE/TO a eventual decisão de, a qualquer tempo, encerrar o Programa SEBRAETEC em âmbito estadual.

18.10 Os casos omissos e não previstos serão deliberados pela Comissão de Avaliação do Programa SEBRAETEC junto à Diretoria Executiva do SEBRAE/TO.

18.11 É parte integrante deste presente Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – DO CADerno TÉCNICO DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO 01

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO 02

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE CREDENCIADOS

ANEXO VII – MODELO DE CURRÍCULO RESUMIDO DE CREDENCIADOS

ANEXO VIII - LISTA DE INSTITUIÇÕES QUE ATUAM COM O TEMA QUALIDADE NO BRASIL

ANEXO IX – MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ANEXO X - ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE

ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA PADRÃO (PLANO DE TRABALHO)

ANEXO XII – MODELO DE CONTRATO (Sistema Sebraetec)

ANEXO I – DO CADERNO TÉCNICO DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR

FICHA TÉCNICA DAS SUBÁREAS DE ATENDIMENTO X TIPOS DE SERVIÇOS SEBRAETEC

Design	
<p>Processo intelectual, técnico e criativo de concepção, que contempla planejamento e desenvolvimento de projeto, focado no usuário, com uma abordagem integrada de produto, serviço, comunicação e/ou ambiente para a empresa.</p>	

Design de ambiente	
Design de ambiente	Descriutivo Atividade de arquitetura e design relacionada ao planejamento e desenvolvimento de projetos aplicados aos ambientes internos envolvendo soluções estéticas, técnicas e funcionais voltadas à experiência do usuário.
	Atuação <ul style="list-style-type: none">• Design de ambientes de varejo (vitrines, expositores).• Design de ambientes corporativos.• Design de fachada.• Design de estande.• Design de expositor de ponto de venda.• Design de quiosque de ponto de venda.• Layout de ambiente de loja.• Visual merchandising.
	Tipos de serviço adequados <ul style="list-style-type: none">• Clínica tecnológica;• Curso tecnológico;• Diagnóstico tecnológico;• Oficina tecnológica;• Aperfeiçoamento tecnológico.
	Vedações <p>O designer de interiores não pode realizar ou assinar projetos que envolvam obras estruturais, somente profissionais de arquitetura.</p>
	Observações <ul style="list-style-type: none">• A atuação nessa subárea contempla o projeto do uso e ocupação dos espaços de modo a otimizar o conforto, a estética, a saúde e a segurança de acordo com as normas técnicas de acessibilidade, ergonomia, conforto luminoso, térmico e acústico devidamente homologadas pelos órgãos competentes, respeitando as vedações e regulamentações dos conselhos de classe. As entregas devem ser manualizadas em cadernos técnicos, plantas, maquetes.• Ao desenvolver um projeto de fachada, deve-se respeitar as regulamentações locais, estaduais ou nacionais.

Design	
Design de comunicação	
Design de comunicação	Descriptivo
	Atuação
	Tipos de serviço adequados
	Observações

Design	
Design de produto	
Design de produto	Descriptivo Atividade de design relacionada ao planejamento e ao projeto que envolvem soluções estéticas formais, de funcionalidade, de tecnologias, de âmbito emocional, de uso, de processos e de soluções de produção aplicadas a um produto, sistema ou conjunto de produtos.
	Atuação <ul style="list-style-type: none">• Design de embalagem (estrutura).• Design de máquinas e ferramentas.• Design de produtos intermediários e finais.• Design de superfície (texturas bi e tridimensionais).• Planejamento e desenvolvimento de coleções.
	Tipos de serviço adequados <ul style="list-style-type: none">• Clínica tecnológica;• Curso tecnológico;• Diagnóstico tecnológico;• Oficina tecnológica;• Aperfeiçoamento tecnológico.
	Observações <ul style="list-style-type: none">• Também estão incluídos no design de produto, intermediário e final, o design de produtos artesanais.• Serviços de design de produto devem considerar o ecodesign. Trata-se de atividade de design que dá especial relevância a critérios ambientais na concepção dos objetos, procurando reduzir ao máximo seu impacto sobre a natureza.• A entrega dos projetos é o detalhamento técnico do produto. Protótipos ou maquetes não devem ser considerados como entregas separadas da prestação de serviço, pois estes fazem parte do processo de trabalho do designer, desde que esteja acordado em contrato.

Design	
Design de serviço	
Design de serviço	Descriptivo
	Atuação
	Tipos de serviço adequados
	Observações

Atuação

Atividade de design relacionada ao planejamento e ao projeto de soluções, criativas e inovadoras, para proporcionar experiências de uso e de âmbito emocional aos usuários. As soluções podem ser aplicadas a um serviço ou a um sistema de serviços.

- Definições dos relacionamentos com o usuário.
- Definições dos canais de atuação e dos procedimentos de atendimento ao usuário.
- Definição das estruturas para o serviço (equipamentos e produtos).
- Definição das rotinas dos serviços.
- Aplicação de ferramentas como jornada do cliente e Design Thinking (entre outras) para auxiliar na identificação de melhorias dos serviços.

Tipos de serviço adequados

- Clínica tecnológica;
- Curso tecnológico;
- Diagnóstico tecnológico;
- Oficina tecnológica;
- Aperfeiçoamento tecnológico.

Observações

- Para esta subárea de serviço, a experiência do usuário inclui todas as emoções, crenças, preferências, percepções, respostas físicas e psicológicas, comportamentos e realizações dos usuários que ocorrem antes, durante e após o uso.
- As entregas desse serviço devem ser manualizadas.
- O foco das entregas de design de serviços é diferente da consultoria em gestão de processos. A atuação com design de serviços busca o entendimento de todas as etapas do serviço com o objetivo de desenhar o serviço em todos os momentos de interação com o cliente. A consultoria em gestão de processos tem o foco na melhoria de processos e atividades da empresa.

Inovação

Introdução de produtos, processos, métodos ou sistemas que não existiam anteriormente no mercado ou na empresa ou que contenham alguma característica nova e diferente da até então em vigor.

Estudo de viabilidade técnica e econômica (EVTE)	
Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE)	Descriptivo Elaboração de estudos que visam demonstrar a viabilidade técnica e econômica de projetos.
	Atuação <ul style="list-style-type: none">• EVTE de projetos de inovação: viabilidade de novos produtos, processos ou serviços.• EVTE de projetos de expansão da produção: viabilidade de aquisição de novas máquinas, equipamentos e ampliação da estrutura física.• EVTE de projetos de melhoria de processos produtivos: viabilidade de aquisição de novos sistemas informatizados – software e hardware.• EVTE de projetos de franquia: viabilidade da franquia.
	Tipo de serviço adequado <ul style="list-style-type: none">• Clínica tecnológica;• Desenvolvimento tecnológico.
	Vedações <ul style="list-style-type: none">• EVTE que não vise à implementação de algo novo na empresa, por exemplo: EVTE da empresa em si e estudo/diagnóstico econômico-financeiro da empresa.• A prestadora de serviço tecnológico que fará a elaboração do EVTE não pode ser a prestadora do mérito a ser analisado no EVTE e nem ter qualquer tipo de envolvimento com tal. Por exemplo: a prestadora que analisa a viabilidade da compra de um equipamento não pode comercializar ou estar envolvida na comercialização de tal equipamento.

Inovação

Gestão da inovação

Gestão da inovação	
Gestão da inovação	Descriptivo Desenvolvimento e implantação da sistematização de processos de gestão específicos para dirigir e controlar o desenvolvimento, a implementação e a gestão de inovações na empresa.
	Atuação <ul style="list-style-type: none">• Planejamento do sistema de gestão da inovação.• Implementação ou melhoria de processos e/ou métodos que favoreçam a gestão da inovação na empresa.
	Tipos de serviço adequados <ul style="list-style-type: none">• Clínica tecnológica;• Curso tecnológico;• Diagnóstico tecnológico;• Oficina tecnológica;• Desenvolvimento tecnológico.

Inovação		
Elaboração de projetos de inovação		
Elaboração de projetos de inovação	Descriutivo	Suporte para elaboração de projetos de captação de recursos destinados ao desenvolvimento de inovação.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação da empresa para elaboração do projeto de inovação para captação de recursos. • Capacitação da empresa para elaboração do projeto de captação de recursos junto a investidores para promover a escalabilidade de negócios inovadores.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Oficina tecnológica.
	Vedações	<ul style="list-style-type: none"> • Suporte a projetos com fins de captação de recursos para aquisição de máquinas, equipamentos ou sistemas informatizados. • Suporte a projetos para chamadas do Sistema Sebrae.
	Observações	Para averiguação sobre projeto de aquisição de máquinas, equipamentos ou sistemas informatizados deve ser usado o serviço de elaboração de EVTE, subárea da área temática de Inovação.

Inovação		
Tecnologias de produtos, processos e serviços		
Tecnologias de produtos, processos e serviços	Descriutivo	Desenvolvimento de novas tecnologias de produtos, serviços ou processos com o objetivo de integrar os esforços para gerar inovações na empresa.
	Atuação	Soluções tecnológicas específicas desenvolvidas sob medida para intervenções em produtos, serviços ou processos.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Desenvolvimento tecnológico; • Prototipagem.
	Vedações	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento, aquisição ou customização de softwares de gestão.
	Observações	O desenvolvimento de softwares para o processo produtivo faz parte do escopo de atuação da área temática de Produtividade, subárea de Automação do processo produtivo.

Produtividade

Ações que permitem o aumento da eficiência do processo produtivo das empresas. Metodologias, procedimentos ou técnicas voltados aos aspectos de custos, de tempo e de flexibilidade nos processos de produção das empresas.

Automação do processo produtivo	
Automação do processo produtivo	Descritivo Desenvolvimento e implementação de sistemas automatizados que visam dinamizar e aperfeiçoar os mecanismos de funcionamento no processo produtivo da empresa.
	Atuação <ul style="list-style-type: none"> • Definição do nível de automação. • Levantamento de questões legais e fiscais. • Identificação de necessidade de infraestrutura. • Elaboração do Plano de Utilização de Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação mais adequado ao tipo de negócio e ao perfil do consumidor. • Consultoria tecnológica de configuração e uso das ferramentas de tecnologia da informação e comunicação (TIC) a serem implementadas na empresa.
	Tipos de serviço adequados <ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Vedações <ul style="list-style-type: none"> • Contratos de manutenção de sistemas informatizados. • Aquisições ou customizações de ferramentas de TIC de mercado (softwares prontos/de prateleira - programas de computador desenvolvidos para comercialização em grande escala). • Desenvolvimento, customizações ou aquisições de sistemas de informação/softwares com outro enfoque além do processo produtivo (exemplos: ERP - planejamento de recursos corporativos; CRM – gestão de relacionamento com o cliente; softwares para controle financeiro, contábil, de gestão; entre outros).
	Observações <ul style="list-style-type: none"> • Projetos, estudos ou análises de aquisição de insumos, equipamentos e ampliação da estrutura física devem ser atendidos por meio da área temática de inovação, subárea de EVTE. • O desenvolvimento de softwares específicos para o processo produtivo poderá ser atendido por esta subárea temática – automação do processo produtivo – pelo serviço de aperfeiçoamento tecnológico. Fica a cargo do Sebrae/UF a definição final de apoio a tal serviço, assim como seus requisitos e suas regras em detalhes.

Produtividade		
Cadeia de suprimentos		
Cadeia de suprimentos	Descriptivo	Planejamento e controle de processos, materiais, fluxos de informação e atividades logísticas dentro da empresa e de sua cadeia de suprimentos.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Estratégias operacionais na cadeia de suprimentos. • Projeto de gerenciamento da cadeia de suprimentos. • Planejamento de centros de distribuição. • Planejamento, programação e controle da produção. • Distribuição física e transporte – estoques e inventários. • Lean logistics.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Observações	Inventários e estoques são fundamentais na área de cadeia de suprimentos e são aqui contemplados.

Produtividade		
Métodos e técnicas de produção		
Métodos e técnicas de produção	Descriptivo	<p>Trata sobre aumento da capacidade produtiva, facilitação do processo de fabricação ou diminuição de recursos e insumos no processo produtivo, a fim de minimizar os custos de produção.</p> <p>Contribui para a melhoria do desempenho da produção por meio de ajustes na disposição de equipamentos e pessoas, distribuição de espaço, ergonomia de equipamentos, circulação de ar, temperatura, luminosidade, movimentação e transporte, entre outros.</p>
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de processos (modelagem dos processos)*. • Mapeamento e melhoria de processos. • Indicadores de desempenho da produção. • Projeto de layout. • Dimensionamento de recursos produtivos e armazenagem (máquinas, insumos etc.). • Estudo de tempos e métodos. • Estudo de projetos de ergonomia. • Mapeamento do fluxo de valor. • Manutenção preventiva total.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.

Observações	<p>Nesta subárea estão incluídos os seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manufatura enxuta (lean manufacturing)/just in time (JIT); • Lean office; • Sistema Kanban; • Housekeeping (5S). <p>* Nota Gestão de processos: identificação da geração de valor, processos primários e de suporte, levantamento, análise dos processos e definição e estabelecimento de indicadores de desempenho.</p>
--------------------	---

Propriedade intelectual		
A soma dos direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes e às execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico.		
Desenho industrial		
Desenho industrial	Descriutivo	Registro de uma criação ornamental de design, ou seja, a forma de um objeto ou um desenho bidimensional.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Formulação da busca de desenho industrial; • Interpretação dos resultados da busca de desenho industrial; • Preenchimento de formulário do INPI; • Atendimento às exigências do INPI; • Elaboração de recurso.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Oficina tecnológica; • Prospecção tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Vedações	<ul style="list-style-type: none"> • O Sebrae não pagará as taxas referentes às Guias de Recolhimento da União (GRU). • Serviços de acompanhamento continuado do processo junto ao INPI.

Propriedade Intelectual		
Patentes		
Patentes	Descriptivo	Título de propriedade, que concede direito de exclusividade temporário de exploração sobre uma determinada tecnologia.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Formulação da busca de patentes. • Interpretação dos resultados da busca de patentes. • Elaboração de relatório descriptivo. • Elaboração de quadro reivindicatório. • Listagem de sequências. • Preenchimento de formulário do INPI. • Atendimento às exigências do INPI. • Elaboração de recurso.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Oficina tecnológica; • Prospecção tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Vedações	<ul style="list-style-type: none"> • O Sebrae não pagará as taxas referentes às Guias de Recolhimento da União (GRU). • Serviços de acompanhamento continuado do processo junto ao INPI.
	Observações	Esta subárea temática abrange o apoio no depósito de patente no âmbito do Sistema Internacional de Patente (Tratado de Cooperação de Patentes – PCT).

Propriedade Intelectual		
Outros ativos de propriedade intelectual		
Outros ativos de propriedade intelectual	Descriptivo	Inclui cultivares, programa de computador, topografia de circuitos integrados e direito de autor.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Preenchimento de formulário do órgão competente para proteção. • Elaboração de documentação técnica necessária para o registro. • Atendimento às exigências do órgão responsável. • Elaboração de recurso.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Vedações	O Sebrae não pagará as taxas referentes às Guias de Recolhimento da União (GRU).

Propriedade Intelectual		
Transferência e contratos de tecnologia		
Transferência e contratos de tecnologia	Descriptivo	Metodologia de transferência de um conjunto de conhecimentos e habilidades tecnológicas aplicáveis a problemas específicos da empresa, por meio de capacitações, de registro ou averbação de um contrato de cessão ou licenciamento de marcas, patentes ou desenho industrial; fornecimento de tecnologia; serviços de assistência técnica e científica.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitação em conhecimentos e habilidades tecnológicas disponíveis, consolidadas a partir de publicações científicas, patentes, roadmaps tecnológicos, entre outras fontes. • Elaboração de relatório contendo informação tecnológica para atender um problema específico de uma empresa. • Elaboração de carta explicativa. • Orientação nas negociações entre as partes. • Elaboração do contrato. • Preenchimento de formulário do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). • Atendimento às exigências do INPI. • Elaboração de recurso.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Vedações	O Sebrae não pagará as taxas referentes às Guias de Recolhimento da União (GRU).

Qualidade

Ações que permitem a compreensão do grau de conformidade de um produto, processo ou serviço a requisitos mínimos estabelecidos em normas ou regulamentos técnicos.

Avaliação da conformidade	
Avaliação da conformidade	Descriptivo Implementação de processo sistematizado, com acompanhamento e avaliação, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço atende a requisitos preestabelecidos em normas e regulamentos técnicos.
	Atuação <ul style="list-style-type: none"> • Certificação de sistemas de gestão. • Certificação de produtos. • Certificação de pessoas. • Verificação de desempenho. • Acreditação. • Inspeção. • Ensaios.
	Tipos de serviço adequados <ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Serviços metrológicos; • Certificação.
	Vedações O apoio para certificação de pessoas deve ser objeto dos tipos de serviços: clínica tecnológica, curso tecnológico ou oficina tecnológica. É vedada a auditoria para certificação de pessoa física.
	Observações As certificações, na modalidade compulsória ou voluntária, incluem: <ul style="list-style-type: none"> • certificação de produtos orgânicos; • certificação da produção integrada; • certificação da segurança do alimento; • certificação Globalgap; • certificação de conteúdo local; • certificação de manejo florestal e cadeia de custódia; • certificação e homologação de produtos para telecomunicações; • certificação digital regulamentada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI; • avaliação e certificação da qualidade de serviços de saúde. As acreditações incluem: <ul style="list-style-type: none"> • laboratórios de ensaios; • laboratórios de calibração; • laboratórios de análises clínicas.

Qualidade		
Metrologia		
Metrologia	Descriptivo	Medições aplicadas no desenvolvimento tecnológico e na garantia da qualidade de produtos, processos e serviços.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Calibração de instrumentos de medição. • Análises de materiais e produtos. • Ensaios de materiais e produtos.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Serviços metrológicos.
	Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Inclui serviços relativos à Metrologia Científica, à Metrologia Industrial e à Metrologia Legal. • Inclui medições em Física, Química, Biologia, Engenharia, Bioquímica, Ciência Alimentar e Medicina Laboratorial.

Qualidade		
Normalização/Regulamentação técnica		
Normalização/ Regulamentação técnica	Descriptivo	<p>Norma técnica – estabelece as expectativas em relação a um produto, processo, serviço ou sistema de gestão, quanto a requisitos de qualidade, de desempenho, de segurança, ambientais, procedimentos, formas, dimensões, classificações e terminologias, cuja observância não é obrigatória.</p> <p>Regulamento técnico – documento aprovado por órgãos governamentais em que se estabelecem as características de um produto ou dos processos e dos métodos de produção a ele relacionados, incluídas as disposições administrativas aplicáveis, cujo cumprimento é obrigatório. Também pode incluir prescrições em matéria de terminologia, símbolos, embalagem, marcação ou etiquetagem aplicáveis a um produto, processo ou método de produção, ou tratar exclusivamente delas.</p>
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Adequação de produtos, processos, serviços e sistemas de gestão a normas e regulamentos técnicos. • Implantação de boas práticas e de sistemas de gestão da segurança do alimento nas cadeias produtivas de alimentos, do campo à mesa, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> • Boas Práticas Agrícolas (BPA); • Boas Práticas de Fabricação (BPF) ou Boas Práticas de Elaboração (BPE); • Boas Práticas de Manipulação de Alimentos; • Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle (APPCC).
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Prospecção tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.

	Observações	<ul style="list-style-type: none"> Inclui os serviços de adequação a normas setoriais, nacionais, regionais – Associação Mercosul de Normalização (AMN); Comissão Panamericana de Normas Técnicas (Copant) – e internacionais – Organização Internacional para Normalização (do inglês International Organization for Standardization – ISO); Comissão Eletrotécnica Internacional (do inglês International Electrotechnical Commission – IEC); União Internacional de Telecomunicações (do inglês International Telecommunication Union – ITU); Programa da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (Codex Alimentarius); protocolos Global Gap; protocolos da Organização Nacional de Acreditação (ONA). Inclui os serviços de adequação de produtos, serviços e empresas para registro, autorização e homologação junto a entidades regulamentadoras – Anvisa, Anatel, Inmetro.
	Vedações	O Sebrae não pagará as taxas referentes às Guias de Recolhimento da União (GRU) para registro, autorização e homologação de produtos, serviços e empresas.

Serviços digitais		
Conjunto de ações aplicadas nos meios digitais (internet, canais de comunicação e interação remota e tecnologias móveis) para conquistar, fidelizar e ampliar a participação da empresa no mercado.		
	Descritivo	Estratégia de negócio para comércio que utiliza ambientes digitais para operações de compra e/ou venda de produtos e/ou serviços.
E-commerce	Atuação	<p>Os serviços que poderão ser oferecidos na temática de e-commerce podem contemplar as seguintes dimensões do negócio:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Uso de Canais Digitais para comércio eletrônico. • Planejamento para operação com e-commerce. • Operação de logística específica para e-commerce. • Meios de pagamento e segurança. • Marketing digital e conteúdo. • Usabilidade e testes diversos para avaliação da interface. • Atendimento e relacionamento com clientes. • Monitoramento da operação de e-commerce. • Integrações diversas (ERP, CRM, com meios plataformas de pagamento, entre outras). • Arquitetura da informação, design e usabilidade. • Aplicativo ou Interface web para mobile.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica.

	Pré-requisitos	<p>Em casos que a demanda seja de fornecimento de plataforma tecnológica para operação e gestão de e-commerce na web ou para aplicativos mobile (front end e back end) será necessário:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Que a empresa cliente passe por um diagnóstico de viabilidade e maturidade para atuação com e-commerce, aplicado pelo Sebrae estadual, e que tenha nível satisfatório de viabilidade técnica e econômica para o desenvolvimento do projeto. • Relatório após aplicação do diagnóstico com os detalhes de maturidade e viabilidade da empresa para e-commerce. Este documento, obrigatoriamente, deve estar disponível nos Sistemas Informatizados do Sebraetec nos estados.
	Vedações	<ul style="list-style-type: none"> • Compra de mídias digitais de qualquer formato ou para qualquer canal existente (Adwords, Facebook Ads, etc.).
	Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as demandas para fornecimento de plataforma tecnológica para operação e gestão de e-commerce na web ou para aplicativos mobile devem obrigatoriamente conter documento de planejamento especificando as seguintes dimensões: <ul style="list-style-type: none"> • uso de canais digitais; • operação e logística; • pagamento e segurança; • marketing digital e conteúdo; • usabilidade e interface; • atendimento; • plataforma tecnológica; e • monitoramento. • Informações mais detalhadas sobre esta subárea temática encontram-se na Ficha Técnica de Serviços Digitais.

Serviços Digitais		
Serviços online		
Serviços online	Descriptivo	Consiste em planos de ação em torno da divulgação e da comercialização de serviços e produtos em meio on-line, ampliando mercados e melhorando a rede de relacionamentos das empresas.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Projeto detalhado, com planejamento dos serviços e das ações a serem implementados para tecnologias digitais. Podem estar inclusos no planejamento os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico interno: levantamento de todas as estratégias e ações de marketing digital da empresa e suas repercussões; identificação de pontos de melhoria; uso de recursos; SEO; métricas; retorno sobre o investimento. • Diagnóstico externo: análise do mercado; benchmarking (análise da concorrência); identificação de público-alvo; reputação da marca; oportunidades e ameaças. • Alinhamento com o planejamento estratégico da empresa: definição de objetivos, metas e indicadores de performance das ações digitais, levando em consideração os objetivos estratégicos do negócio. • Plano de ação: definição de canais, personas, mensagens, investimentos, cronograma de implantação, monitoramento e mensuração de resultados. • Identificação de padrões, recursos, funcionalidades e tendências de mercado no projeto para o posicionamento digital. • Levantamento das necessidades do negócio, a partir da imersão nos objetivos estratégicos do cliente, garantindo uma nova abordagem para relacionamento com clientes em meio on-line. • Planejamento para atuação em mídias sociais. • Planejamento para busca orgânica – análise e relatório. • Design de interação e de interface para ambientes digitais (front end e back end). • Aplicação de card sorting, técnicas de benchmarking etc. • Diretrizes de Governança para manutenção da estratégia de posicionamento na internet. • Planejamento para atuação com links patrocinados e outras estratégias de mídia paga em ambiente digital. • Levantamento da presença dos clientes no ecossistema digital da empresa, como insumo para o planejamento. • Desenvolvimento, melhorias ou customizações de ambientes tecnológicos na web conforme necessidades apontadas no planejamento.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Vedações	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de intranets e extranets. • Hospedagem em host de websites, portais corporativos ou blogs em qualquer plataforma existente ou a ser desenvolvida pela prestadora. • Compra de mídias digitais de qualquer formato ou para qualquer

		<p>canal existente (Adwords, Facebook Ads, etc.).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compra de domínios na Web, URLs e endereços eletrônicos. • Produção e/ou monitoramento de conteúdos para os canais digitais.
	Observações	Informações mais detalhadas sobre esta subárea temática encontram-se na Ficha Técnica de Serviços Digitais.

Sustentabilidade	
<p>Gestão sustentável na empresa, considerando os pilares ambiental, econômico e social. Abordagem na qual a empresa busca não só o resultado econômico, mas também os resultados ambiental e social, procurando, também, alinhamento às exigências de mercado. Nesta perspectiva, o bem-estar das pessoas, a preservação da natureza e os lucros estão integrados ao negócio e não podem ser dissociados.</p>	

Água		
Água	Descritivo	Grupo de ações que visa à eficiência hídrica na empresa ou propriedade rural.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Uso racional e aproveitamento de água de chuva em indústrias, empreendimentos rurais, estabelecimentos comerciais e de serviços. • Reutilização de efluentes industriais e agroindustriais. • Reutilização de águas de serviços (águas cinzas). • Monitoramento e eficiência de Estação de Tratamento de Água (ETA) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) para empresas e estabelecimentos rurais. • Práticas de conservação de água e de solos para o produtor rural. • Captação de água subterrânea e superficial. • Tecnologias para tratamento de água. • Tecnologias para redução do consumo de água.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Na eventual necessidade de pagamento de taxas decorrentes do serviço demandado – como aquelas exigidas por órgãos responsáveis, por exemplo – caberá à empresa demandante realizar o pagamento.

Sustentabilidade		
Energia		
Energia	Descriptivo	Grupo de ações que visa à eficiência energética e à utilização de fontes alternativas de energia.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Eficiência energética: condições gerais de fornecimento de energia elétrica e alternativas tarifárias. • Elaboração/adequação de projeto de arquitetura bioclimática (considera clima e aproveita recursos da natureza – sol, vento, vegetação e chuva). • Elaboração de projetos e adequação para uso de energias alternativas (por exemplo: solar fotovoltaica, eólica, biomassa, etc.). • Avaliação e planejamento de sistemas eficientes de iluminação. • Avaliação e planejamento de sistemas eficientes de condicionamento ambiental e refrigeração industrial. • Avaliação de máquinas e motores quanto à eficiência energética; • Avaliação e elaboração de sistemas eficientes de ar comprimido e aquecimento elétrico.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Os serviços para adequação da empresa com vistas à obtenção do selo de eficiência do Procel estão previstos na área temática de qualidade, na subárea temática de normalização/regulamentação técnica. • Os serviços para certificação/etiquetagem da empresa com vistas à obtenção do selo de eficiência do Procel estão previstos na área temática de qualidade, na subárea temática de avaliação da conformidade. • Na eventual necessidade de pagamento de taxas decorrentes do serviço demandado – como aquelas exigidas por órgãos responsáveis, por exemplo – caberá à empresa demandante realizar o pagamento.

Sustentabilidade		
Gestão da sustentabilidade		
Gestão da sustentabilidade	Descriptivo	Grupo de ações gerenciais do empreendimento que visa à diminuição/eliminação do impacto ambiental negativo de suas atividades, inclusas as ações de adequação à legislação ambiental vigente.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Indicadores de desempenho ambiental. • Diagnóstico empresarial de sustentabilidade. • Adequação de empresas a critérios de sustentabilidade. • Produção Mais Limpa. • Redução de desperdício. • Plano de Controle Ambiental (PCA). • Sistema de Gestão Ambiental (SGA). • Controle da poluição industrial. • Elaboração de plano e implantação de programas de gestão ambiental. • Plano de adequação à legislação ambiental. • Avaliação de ciclo de vida de produto. • Segurança e Saúde no Trabalho (SST). • Promoção de adaptações necessárias à acessibilidade aos espaços físicos da empresa, tanto do público interno quanto do cliente.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Observações	<ul style="list-style-type: none"> • Inclui a abordagem à conservação da biodiversidade – variabilidade de organismos vivos de todas as origens, abrangendo, entre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte – compreendendo, ainda, a diversidade de espécies, entre espécies e de ecossistemas. • Na eventual necessidade de pagamento de taxas decorrentes do serviço demandado – como aquelas exigidas por órgãos responsáveis, por exemplo – caberá à empresa demandante realizar o pagamento.

Sustentabilidade		
Qualidade do ar		
Qualidade do ar	Descriptivo	Grupo de ações que visa à adequação dos processos da empresa para prevenção, combate e redução das emissões de poluentes e dos efeitos da degradação do ambiente atmosférico.
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de inventários de emissões locais. • Monitoramento da qualidade do ar. • Definição de áreas prioritárias para o controle de emissões. • Adoção de sistemas de tratamento das emissões antes do seu lançamento à atmosfera. • Definição de matérias-primas, insumos e combustíveis com menor impacto na qualidade do ar. • Uso de técnicas substitutas às queimadas. • Uso de técnicas redutoras de emissões a partir de movimentação de solo. • Uso de técnicas redutoras de emissões a partir de pulverização de fertilizantes e/ou agrotóxicos.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Observações	<ul style="list-style-type: none"> • A redução dos gases de efeito estufa está dentro desta subárea temática – qualidade do ar. • Na eventual necessidade de pagamento de taxas decorrentes do serviço demandado – como aquelas exigidas por órgãos responsáveis, por exemplo – caberá à empresa demandante realizar o pagamento.

Sustentabilidade		
Resíduos		
Resíduos	Descriptivo	<p>Grupo de ações que visa ao gerenciamento de resíduos líquidos ou sólidos gerados a partir da atividade produtiva.</p> <p>Pode ser no âmbito do reúso de materiais, da reciclagem, da coleta seletiva e de qualquer ação que contribua para a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).</p>
	Atuação	<ul style="list-style-type: none"> • Plano para gestão integrada de resíduos empresariais (industriais, urbanos, rurais orgânicos e inorgânicos). • Tratamento de resíduos. • Avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos. • Mapeamento e plano de implantação de logística reversa. • Mapeamento da cadeia de resíduos. • Avaliação de resíduos vendáveis em um empreendimento. • Diagnóstico, classificação e análise dos resíduos sólidos produzidos. • Análise da destinação e reaproveitamento de materiais. • Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos.
	Tipos de serviço adequados	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica tecnológica; • Curso tecnológico; • Diagnóstico tecnológico; • Oficina tecnológica; • Aperfeiçoamento tecnológico.
	Observações	<p>Na eventual necessidade de pagamento de taxas decorrentes do serviço demandado – como aquelas exigidas por órgãos responsáveis, por exemplo – caberá à empresa demandante realizar o pagamento.</p>

ANEXO II- FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA

(Papel Timbrado da Prestadora)

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DA PRESTADORA

1. ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS																								
<p>Razão Social:</p> <p>Nome Fantasia:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Sigla da Empresa/Instituição:</td> <td style="width: 50%;">CNPJ:</td> </tr> </table> <p>Natureza Jurídica: (<input type="checkbox"/>) Com Fins Lucrativos (<input type="checkbox"/>) Sem Fins Lucrativos</p> <p>Optante de Simples Nacional: (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Nº Inscrição Estadual:</td> <td style="width: 50%;">Data de Abertura: dia/mês/ano</td> </tr> </table> <p>Setor de Atuação da Empresa/Instituição:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">Indústria (<input type="checkbox"/>)</td> <td style="width: 33%;">Comércio (<input type="checkbox"/>)</td> <td style="width: 33%;">Serviços (<input type="checkbox"/>)</td> </tr> <tr> <td>Agronegócios (<input type="checkbox"/>)</td> <td>Agroindústria (<input type="checkbox"/>)</td> <td>Horticultura (<input type="checkbox"/>)</td> </tr> <tr> <td>Silvicultura (<input type="checkbox"/>)</td> <td>Fruticultura (<input type="checkbox"/>)</td> <td>Apicultura: (<input type="checkbox"/>) Genética e Melhoramento (<input type="checkbox"/>) Manejo e Produção</td> </tr> <tr> <td>Avicultura: (<input type="checkbox"/>) Produção Industrial (<input type="checkbox"/>) Produção Caipira</td> <td>Agricultura: (<input type="checkbox"/>) Horticultura (<input type="checkbox"/>) Produção de Grãos (<input type="checkbox"/>) Fruticultura (<input type="checkbox"/>) Silvicultura (<input type="checkbox"/>) Produção de Forrageiras</td> <td>Ovino e Caprinos: (<input type="checkbox"/>) Manejo Reprodutivo (<input type="checkbox"/>) Manejo Sanitário (<input type="checkbox"/>) Manejo Nutricional (<input type="checkbox"/>) Manejo de Pastagens (<input type="checkbox"/>) Irrigação de Pastagens (<input type="checkbox"/>) Confinamento</td> </tr> <tr> <td>Pecuária de Corte (<input type="checkbox"/>) Manejo Reprodutivo (<input type="checkbox"/>) Manejo Nutricional (<input type="checkbox"/>) Manejo de Pastagens (<input type="checkbox"/>) Confinamento (<input type="checkbox"/>) Irrigação de Pastagens</td> <td>Pecuária de Leite: (<input type="checkbox"/>) Transferência de Tecnologia - Balde Cheio (<input type="checkbox"/>) Manejo Reprodutivo (<input type="checkbox"/>) Manejo Sanitário (<input type="checkbox"/>) Manejo Nutricional (<input type="checkbox"/>) Manejo de Pastagens (<input type="checkbox"/>) Irrigação de Pastagens</td> <td>Piscicultura: (<input type="checkbox"/>) Reprodução e Alevinagem (<input type="checkbox"/>) Sistemas de Produção (<input type="checkbox"/>) Manejo Nutricional e Alimentar (<input type="checkbox"/>) Manejo: pesca, seleção, transferência e transporte. (<input type="checkbox"/>) Abate, conservação e transporte de pescados (<input type="checkbox"/>) Processamento de Pescados</td> </tr> <tr> <td>Suinocultura: (<input type="checkbox"/>) Produção Industrial (<input type="checkbox"/>) Produção Caipira</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>			Sigla da Empresa/Instituição:	CNPJ:	Nº Inscrição Estadual:	Data de Abertura: dia/mês/ano	Indústria (<input type="checkbox"/>)	Comércio (<input type="checkbox"/>)	Serviços (<input type="checkbox"/>)	Agronegócios (<input type="checkbox"/>)	Agroindústria (<input type="checkbox"/>)	Horticultura (<input type="checkbox"/>)	Silvicultura (<input type="checkbox"/>)	Fruticultura (<input type="checkbox"/>)	Apicultura: (<input type="checkbox"/>) Genética e Melhoramento (<input type="checkbox"/>) Manejo e Produção	Avicultura: (<input type="checkbox"/>) Produção Industrial (<input type="checkbox"/>) Produção Caipira	Agricultura: (<input type="checkbox"/>) Horticultura (<input type="checkbox"/>) Produção de Grãos (<input type="checkbox"/>) Fruticultura (<input type="checkbox"/>) Silvicultura (<input type="checkbox"/>) Produção de Forrageiras	Ovino e Caprinos: (<input type="checkbox"/>) Manejo Reprodutivo (<input type="checkbox"/>) Manejo Sanitário (<input type="checkbox"/>) Manejo Nutricional (<input type="checkbox"/>) Manejo de Pastagens (<input type="checkbox"/>) Irrigação de Pastagens (<input type="checkbox"/>) Confinamento	Pecuária de Corte (<input type="checkbox"/>) Manejo Reprodutivo (<input type="checkbox"/>) Manejo Nutricional (<input type="checkbox"/>) Manejo de Pastagens (<input type="checkbox"/>) Confinamento (<input type="checkbox"/>) Irrigação de Pastagens	Pecuária de Leite: (<input type="checkbox"/>) Transferência de Tecnologia - Balde Cheio (<input type="checkbox"/>) Manejo Reprodutivo (<input type="checkbox"/>) Manejo Sanitário (<input type="checkbox"/>) Manejo Nutricional (<input type="checkbox"/>) Manejo de Pastagens (<input type="checkbox"/>) Irrigação de Pastagens	Piscicultura: (<input type="checkbox"/>) Reprodução e Alevinagem (<input type="checkbox"/>) Sistemas de Produção (<input type="checkbox"/>) Manejo Nutricional e Alimentar (<input type="checkbox"/>) Manejo: pesca, seleção, transferência e transporte. (<input type="checkbox"/>) Abate, conservação e transporte de pescados (<input type="checkbox"/>) Processamento de Pescados	Suinocultura: (<input type="checkbox"/>) Produção Industrial (<input type="checkbox"/>) Produção Caipira		
Sigla da Empresa/Instituição:	CNPJ:																							
Nº Inscrição Estadual:	Data de Abertura: dia/mês/ano																							
Indústria (<input type="checkbox"/>)	Comércio (<input type="checkbox"/>)	Serviços (<input type="checkbox"/>)																						
Agronegócios (<input type="checkbox"/>)	Agroindústria (<input type="checkbox"/>)	Horticultura (<input type="checkbox"/>)																						
Silvicultura (<input type="checkbox"/>)	Fruticultura (<input type="checkbox"/>)	Apicultura: (<input type="checkbox"/>) Genética e Melhoramento (<input type="checkbox"/>) Manejo e Produção																						
Avicultura: (<input type="checkbox"/>) Produção Industrial (<input type="checkbox"/>) Produção Caipira	Agricultura: (<input type="checkbox"/>) Horticultura (<input type="checkbox"/>) Produção de Grãos (<input type="checkbox"/>) Fruticultura (<input type="checkbox"/>) Silvicultura (<input type="checkbox"/>) Produção de Forrageiras	Ovino e Caprinos: (<input type="checkbox"/>) Manejo Reprodutivo (<input type="checkbox"/>) Manejo Sanitário (<input type="checkbox"/>) Manejo Nutricional (<input type="checkbox"/>) Manejo de Pastagens (<input type="checkbox"/>) Irrigação de Pastagens (<input type="checkbox"/>) Confinamento																						
Pecuária de Corte (<input type="checkbox"/>) Manejo Reprodutivo (<input type="checkbox"/>) Manejo Nutricional (<input type="checkbox"/>) Manejo de Pastagens (<input type="checkbox"/>) Confinamento (<input type="checkbox"/>) Irrigação de Pastagens	Pecuária de Leite: (<input type="checkbox"/>) Transferência de Tecnologia - Balde Cheio (<input type="checkbox"/>) Manejo Reprodutivo (<input type="checkbox"/>) Manejo Sanitário (<input type="checkbox"/>) Manejo Nutricional (<input type="checkbox"/>) Manejo de Pastagens (<input type="checkbox"/>) Irrigação de Pastagens	Piscicultura: (<input type="checkbox"/>) Reprodução e Alevinagem (<input type="checkbox"/>) Sistemas de Produção (<input type="checkbox"/>) Manejo Nutricional e Alimentar (<input type="checkbox"/>) Manejo: pesca, seleção, transferência e transporte. (<input type="checkbox"/>) Abate, conservação e transporte de pescados (<input type="checkbox"/>) Processamento de Pescados																						
Suinocultura: (<input type="checkbox"/>) Produção Industrial (<input type="checkbox"/>) Produção Caipira																								
<p>Porte da Empresa/Instituição: (<input type="checkbox"/>) ME (<input type="checkbox"/>) EPP (<input type="checkbox"/>) Média Empresa (<input type="checkbox"/>) Grande Empresa</p> <p>Número do CNAE: _____</p> <p>Descrição da Atividade Principal: Nº _____</p> <p>Atividade: _____</p> <p>Descrição da Atividade Secundária (relacionada serviços tecnológicos em inovação e tecnologia): Nº _____</p> <p>Atividade: _____</p>																								
<p>Endereço Completo da Empresa/Instituição:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">Cidade:</td> <td style="width: 33%;">Estado:</td> <td style="width: 33%;">CEP:</td> </tr> <tr> <td>Telefone Fixo1:</td> <td>Telefone Fixo2:</td> <td></td> </tr> <tr> <td>E-mail:</td> <td colspan="2">SITE:</td> </tr> </table> <p>Dados Bancários da Empresa/Instituição: Nome do Banco: _____ Nº da Agência: _____</p> <p>Nº da Conta Corrente: _____</p>			Cidade:	Estado:	CEP:	Telefone Fixo1:	Telefone Fixo2:		E-mail:	SITE:														
Cidade:	Estado:	CEP:																						
Telefone Fixo1:	Telefone Fixo2:																							
E-mail:	SITE:																							

2. REPRESENTANTES LEGAIS

Nome Completo do Representante Legal1:

Cargo do Representante Legal na Empresa/Instituição1:

Nacionalidade:	Estado Civil:
----------------	---------------

Endereço Residencial Completo:	CEP
--------------------------------	-----

Cidade	Estado:
--------	---------

Número do CPF:	Número do RG:	Órgão Expedidor:
----------------	---------------	------------------

Telefone Fixo na empresa/instituição:	Telefone Celular:
---------------------------------------	-------------------

E-mail profissional:

Nome Completo do Representante Legal2: (SE HOUVER – caso não tenha favor excluir estas linhas de informações do representante 2)

Cargo do Representante Legal na Empresa/Instituição2:

Nacionalidade:	Estado Civil:
----------------	---------------

Endereço Residencial Completo:	CEP
--------------------------------	-----

Cidade	Estado:
--------	---------

Número do CPF:	Número do RG:	Órgão Expedidor:
----------------	---------------	------------------

Telefone Fixo na empresa/instituição:	Telefone Celular:
---------------------------------------	-------------------

E-mail profissional:

3.TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SEBRAETEC NA EMPRESA/INSTITUIÇÃO

Nome completo do técnico:

Cargo do técnico na empresa/instituição:

Nacionalidade:	Estado Civil:
----------------	---------------

Endereço Residencial Completo:	CEP
--------------------------------	-----

Cidade	Estado:
--------	---------

Número do CPF:	Número do RG:	Órgão Expedidor:
----------------	---------------	------------------

Telefone Fixo na empresa/instituição:	Telefone Celular:
---------------------------------------	-------------------

E-mail profissional:

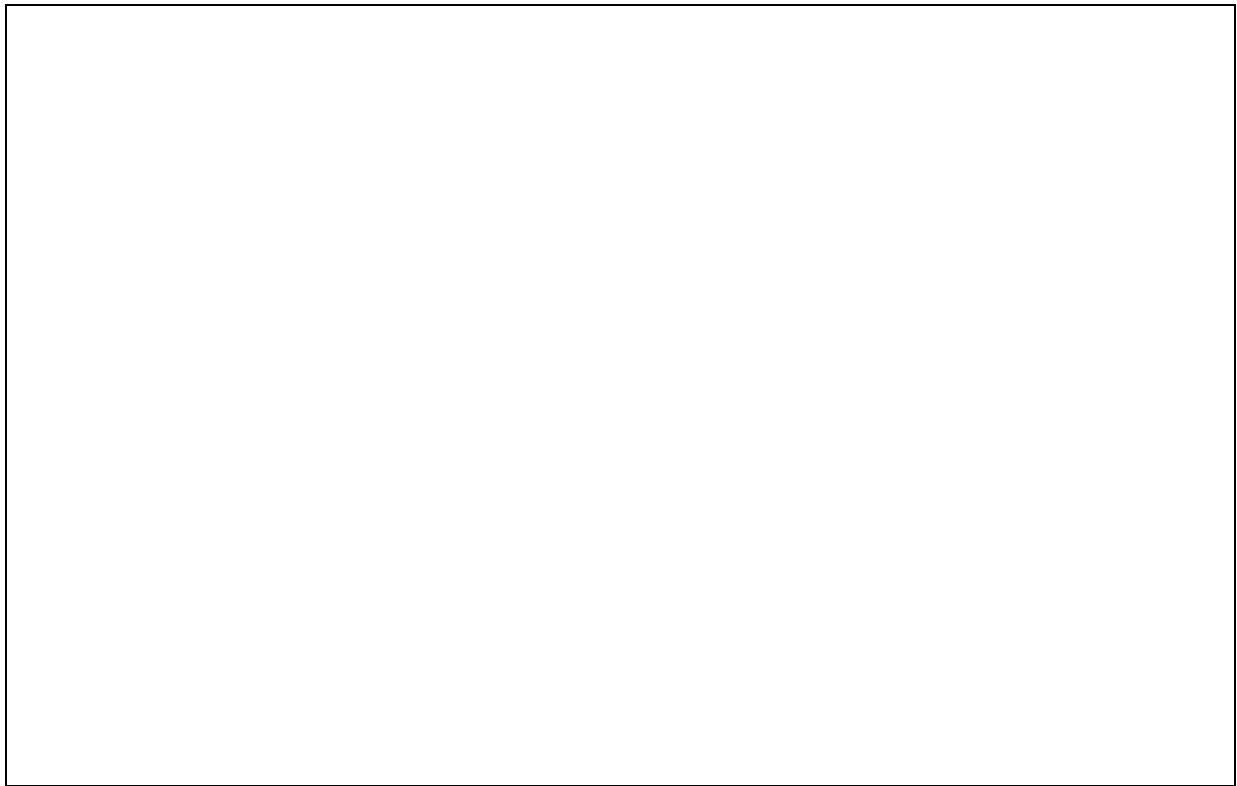
4. SOLICITAÇÃO DE ÁREAS, SUBÁREAS E TIPOS DE SERVIÇOS DO SEBRAETEC

Observação: A prestadora candidata deverá marcar as opções por área, subárea e tipo de serviços, conforme os Atestados de Capacidade Técnica apresentados.

ÁREA	SUBÁREA	TIPO DE SERVIÇO SEBRAETEC
() DESIGN	() DESIGN DE AMBIENTE	<input type="checkbox"/> Clínica tecnológica <input type="checkbox"/> Curso tecnológico <input type="checkbox"/> Diagnóstico tecnológico <input type="checkbox"/> Oficina tecnológica <input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento tecnológico
	() DESIGN DE COMUNICAÇÃO	<input type="checkbox"/> Clínica tecnológica <input type="checkbox"/> Curso tecnológico <input type="checkbox"/> Diagnóstico tecnológico <input type="checkbox"/> Oficina tecnológica <input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento tecnológico
	() DESIGN DE PRODUTO	<input type="checkbox"/> Clínica tecnológica <input type="checkbox"/> Curso tecnológico <input type="checkbox"/> Diagnóstico tecnológico <input type="checkbox"/> Oficina tecnológica <input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento tecnológico
	() DESIGN DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/> Clínica tecnológica <input type="checkbox"/> Curso tecnológico <input type="checkbox"/> Diagnóstico tecnológico <input type="checkbox"/> Oficina tecnológica

		<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento tecnológico
<input type="checkbox"/> INOVAÇÃO	() ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA (EVTE)	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento tecnológico
	() GESTÃO DA INOVAÇÃO	<input type="checkbox"/> Curso tecnológico <input type="checkbox"/> Diagnóstico tecnológico <input type="checkbox"/> Oficina tecnológica <input type="checkbox"/> Desenvolvimento tecnológico
	() ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO	<input type="checkbox"/> Curso tecnológico <input type="checkbox"/> Oficina tecnológica
	() TECNOLOGIAS DE PROCESSOS, PRODUTOS E SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento tecnológico <input type="checkbox"/> Prototipagem
<input type="checkbox"/> PRODUTIVIDADE	() AUTOMAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO	<input type="checkbox"/> Clínica tecnológica <input type="checkbox"/> Curso tecnológico <input type="checkbox"/> Diagnóstico tecnológico <input type="checkbox"/> Oficina tecnológica <input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento tecnológico
	() CADEIA DE SUPRIMENTOS	<input type="checkbox"/> Clínica tecnológica <input type="checkbox"/> Curso tecnológico <input type="checkbox"/> Diagnóstico tecnológico <input type="checkbox"/> Oficina tecnológica <input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento tecnológico
	() MÉTODOS E TÉCNICAS DE PRODUÇÃO	<input type="checkbox"/> Clínica tecnológica <input type="checkbox"/> Curso tecnológico <input type="checkbox"/> Diagnóstico tecnológico <input type="checkbox"/> Oficina tecnológica <input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento tecnológico
<input type="checkbox"/> PROPRIEDADE INTELECTUAL	() CONTRATOS DE TECNOLOGIA	<input type="checkbox"/> Curso tecnológico <input type="checkbox"/> Oficina tecnológica <input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento tecnológico
	() DESENHO INDUSTRIAL	<input type="checkbox"/> Curso tecnológico <input type="checkbox"/> Oficina tecnológica <input type="checkbox"/> Prospecção Tecnológica <input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento tecnológico
	() MARCAS	<input type="checkbox"/> Curso tecnológico <input type="checkbox"/> Oficina tecnológica <input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento tecnológico
	() PATENTES	<input type="checkbox"/> Curso tecnológico <input type="checkbox"/> Oficina tecnológica <input type="checkbox"/> Prospecção Tecnológica <input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento tecnológico
	() OUTROS ATIVOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL	<input type="checkbox"/> Curso tecnológico <input type="checkbox"/> Oficina tecnológica <input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento tecnológico
<input type="checkbox"/> QUALIDADE	() AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE	<input type="checkbox"/> Clínica tecnológica <input type="checkbox"/> Curso tecnológico <input type="checkbox"/> Diagnóstico tecnológico <input type="checkbox"/> Oficina tecnológica <input type="checkbox"/> Serviços metrológicos <input type="checkbox"/> Certificação
	() METROLOGIA	<input type="checkbox"/> Clínica tecnológica <input type="checkbox"/> Curso tecnológico <input type="checkbox"/> Diagnóstico tecnológico <input type="checkbox"/> Oficina tecnológica

		() Serviços metrológicos
	() NORMALIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA	() Clínica tecnológica () Curso tecnológico () Diagnóstico tecnológico () Oficina tecnológica () Prospecção tecnológica () Aperfeiçoamento tecnológico
() SERVIÇOS DIGITAIS	() E-COMMERCE	() Clínica tecnológica () Curso tecnológico () Diagnóstico tecnológico () Oficina tecnológica () Aperfeiçoamento tecnológico
	() SERVIÇOS ON-LINE	() Clínica tecnológica () Curso tecnológico () Diagnóstico tecnológico () Oficina tecnológica () Aperfeiçoamento tecnológico
	() ÁGUA	() Clínica tecnológica () Curso tecnológico () Diagnóstico tecnológico () Oficina tecnológica () Aperfeiçoamento tecnológico
	() ENERGIA	() Clínica tecnológica () Curso tecnológico () Diagnóstico tecnológico () Oficina tecnológica () Aperfeiçoamento tecnológico
() SUSTENTABILIDADE	() GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE	() Clínica tecnológica () Curso tecnológico () Diagnóstico tecnológico () Oficina tecnológica () Aperfeiçoamento tecnológico
	() QUALIDADE DO AR	() Clínica tecnológica () Curso tecnológico () Diagnóstico tecnológico () Oficina tecnológica () Aperfeiçoamento tecnológico
	j() RESÍDUOS	() Clínica tecnológica () Curso tecnológico () Diagnóstico tecnológico () Oficina tecnológica () Aperfeiçoamento tecnológico
5. MISSÃO DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO		
6. DESCRIÇÃO DO HISTÓRICO E INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA/INSTITUIÇÃO		
Descrever aqui o histórico da empresa, sua visão, valores, bem como outras informações de atuação no mercado em que atua.		



7. DESCRIÇÃO DO RELATO DE EXPERIÊNCIA DE ATENDIMENTO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM RELAÇÃO ÀS ÁREAS E SUBÁREAS DE ATENDIMENTO SOLICITADAS NO CREDENCIAMENTO

Exemplos:

1. ÁREA DE QUALIDADE:

A empresa xxx possui experiência de quase três décadas de trabalho na área de qualidade, desenvolvendo e aplicando sistemas e ferramentas que permitem às empresas aumentar sua produtividade com base em planejamento e organização. Entre alguns dos serviços desenvolvidos pela empresa destacam-se:

- Implantação da ISO 9000 – metodologia de atendimento (...)
- Auditorias - metodologia de atendimento (...)
- Programa “5 S”(Housekeeping) - metodologia de atendimento (...)
- Programas de Qualidade - metodologia de atendimento (...)
- ISO 14000 - metodologia de atendimento (...)
- Elaboração de Selo de Qualidade - metodologia de atendimento (...)
- Gestão Ambiental - metodologia de atendimento (...)
- Capacitação de Fornecedores e colaboradores da empresa/cliente - metodologia de atendimento (...)
- Organização e controle de estoques - metodologia de atendimento (...)

2. ÁREA DE PRODUTIVIDADE:

A empresa xxx possui experiência de quase três décadas de trabalho na área de qualidade, desenvolvendo e aplicando sistemas e ferramentas que permitem às empresas aumentar sua produtividade com base em planejamento e organização. Entre alguns dos serviços desenvolvidos pela empresa destacam-se:

- Melhoria da Eficiência - metodologia de atendimento (...)
- Medição da Produtividade (Indústria, Comércio, Serviços, Agronegócios) - metodologia de atendimento (...)
- Controle de Processo - metodologia de atendimento (...)
- Readequação do Trabalho - metodologia de atendimento (...)
- Organização da Mão-de-Obra - metodologia de atendimento (...)
- Logística, Movimentação e Transporte - metodologia de atendimento (...)
- Otimização de Recursos - metodologia de atendimento (...)

(...)

8. COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA LABORATORIAL E EQUIPAMENTOS

Observação1: ESTE ITEM FICA DISPENSADO NO CASO DAS EMPRESAS OU INSTITUIÇÕES QUE NÃO SOLICITEM CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS.

Observação2:

- Descrever a existência de infra-estrutura laboratorial, farramental, instrumental e de equipamentos necessários ao desenvolvimento de Serviços Tecnológicos em LABORATÓRIOS.
- Enviar o certificado de acreditação do INMETRO OU MAPA, conforme os itens “p” ou “q” do Edital.
- Enviar como Anexo (Anexos Laboratórios) – Fotos dos Laboratórios, dos equipamentos, contendo a descrição dos serviços Laboratoriais realizados e acreditados, abrangendo os seguintes itens conforme os itens e exemplo abaixo:

EXEMPLO:

1.LABORATÓRIO DE ANÁLISE – QUALIDADE DO LEITE

Descrição da Atuação: Área de Atuação: Qualidade do Leite

Número do Processo de autorização/acreditação: xxxxxxx

Instituição de Acreditação: () INMETRO () MAPA

Técnica das análises: Citometria de Fluxo

Matriz Espécie: Leite cru

Referência do método: ISO 16297/International Dairy Federation (IDF) 161 – Milk – Bacterial count – Protocol for the evalution of alternative methods:Brussels, Belgium, 01 de jun. 2013. 13 p.

Responsável técnico pelas análises: xxxxxxx

9. ASSINATURAS

9.1 DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA/INSTITUÇÃO

Nome Completo, Cargo e Assinatura:

9.2 DO TÉCNICO DO PROGRAMA SEBRAETEC NA PRESTADORA

Nome Completo, Cargo e Assinatura:

Cidade/UF, xx de março de 201x

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA QUE ATESTA)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Nome da Instituição/empresa possui competência técnica na prestação de serviços de consultoria tecnológica na área _____, e sub-área _____, onde já prestou os serviços abaixo relacionados para nossa empresa, no período de _dia/_mês/_ano, com carga horária de _____ horas.

Descrição dos Serviços Prestados:

Área de Atendimento	Sub-área de Atendimento	Descrição Geral dos serviços prestados	Resultados gerados com o serviço tecnológico realizado na empresa

Razão Social da empresa:

CNPJ:

Telefone com DDD:

E-mail:

Cidade-UF, Dia/Mês/Ano.

**Nome Completo e Assinatura do
Representante da Empresa com CPF**

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO 01

(Papel Timbrado da Empresa Prestadora)

A Nome da PRESTADORA DE SERVIÇOS, (natureza jurídica), com sede no endereço (xxxx), cidade/UF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, neste ato representada legalmente, de acordo com o Contrato Social ou Estatuto, pelo senhor (a) NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, com cargo de _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, DECLARA a quem possa interessar que a empresa ou instituição (Nome da PRESTADORA DE SERVIÇOS):

- a) (X) não está sofrendo nenhum processo judicial ou suspensão de licitação por parte das instituições integrantes do Sistema “S” (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas/SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/SENAI, Serviço Social do Comércio/SESC, Serviço Social da Indústria/SESI, Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio/SENAC, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural/SENAR, Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo/SESCOOP, Serviço Social de Aprendizagem no Transporte/SENAT; e Serviço Social do Transporte/SEST);
- b) (X) não está impedida de prestar serviços de consultoria, treinamento, auditoria e de laboratório pela Administração Pública;
- c) (X) não possui diretor, dirigente ou funcionário com vínculo junto às instituições que compõem o Sistema SEBRAE;
- d) (X) nunca foi descredenciada por qualquer unidade integrante do Sistema SEBRAE;
- e) (X) não possui dirigente ou sócio que mantém relação de cônjuge, companheiro ou de parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, com empregados ou dirigentes do Sistema SEBRAE.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

Cidade/UF, xx/xx/201x.

Assinatura:

Nome completo e assinatura
Cargo/ Representante Legal da Prestadora

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO 02

(Papel Timbrado da Empresa Prestadora)

A (Nome da PRESTADORA DE SERVIÇOS), (natureza jurídica), com sede no endereço (xxxx), cidade/UF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, neste ato representada legalmente, de acordo com o Contrato Social ou Estatuto, pelo senhor (a) NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, com cargo de _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, vem **ACEITAR** por inteiro e de forma irretratável as regras de operação e contratação constantes no Edital de Cadastramento do Programa SEBRAETEC (01/2018) e **DECLARA** que:

- a) (X) está ciente e de pleno acordo com o disposto no edital SEBRAE/TO (01/2018) e das condições de contratação da PRESTADORA DE SERVIÇOS, em virtude disso, apresentamos a documentação impressa exigida;
- b) (X) ter compreendido que o processo de credenciamento da empresa ou instituição executora não implica na contratação imediata de serviços. Temos a ciência de que a contratação de serviços tecnológicos se dará quando houver demanda solicitada pelo SEBRAE/TO, via sistema informatizado e o disposto no edital 01/2018;
- c) (X) que está com toda a documentação jurídica e fiscal mencionada no edital devidamente regularizada e ciente de que a falta de qualquer um dos documentos implicará na não aprovação no processo de credenciamento e não habilitação, no âmbito das prestadoras de serviços do Programa SEBRAETEC/TO.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas,

Cidade/UF, dia/mês/201x.

Assinatura:

Nome completo e assinatura
Cargo/ Representante Legal da Prestadora

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE CREDENCIADOS

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE CREDENCIADOS

Conforme solicitação do edital do Programa SEBRAETEC do Tocantins (01/2018), vimos declarar que os profissionais listados abaixo possuem vínculo empregatício ou societário ou contratual com nossa empresa/instituição. Estes profissionais deverão ser indicados para a prestação de serviços tecnológicos, no âmbito do Programa SEBRAETEC e que enviaremos em anexo o currículo de cada integrante da listagem a seguir, conforme o modelo do **Anexo VII**.

Declaramos ainda que a empresa/instituição manterá o SEBRAE/TO informado sobre a atualização de seu banco de profissionais vinculados, bem como manterá a organização interna da documentação de comprovação de vínculo institucional e trabalhista destes profissionais indicados:

NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO	Vínculo Profissional com a Prestadora	Área de atuação do SEBRAETEC (matriz item 5.3)	Subárea de atuação SEBRAETEC (matriz item 5.3)
Exemplo 1	Diretor de produção	societário	INOVAÇÃO	Gestão da Inovação
Exemplo 2	Designer	empregatício	DESIGN	Design de produto
Exemplo 3	Instrutor	contratual	SUSTENTABILIDA-DE	Resíduos

Cidade/UF, dia/mês/201x.

Assinaturas:

Nome completo e assinatura –
Cargo/ Representante Legal da Prestadora

Nome completo e assinatura
Gestor do Programa Sebraetec na Prestadora

ANEXO VII – MODELO DE CURRÍCULO RESUMIDO DE CREDENCIADOS

CURRICULUM VITAE

1.IDENTIFICAÇÃO DO CONSULTOR: Nome Completo do Profissional

Endereço: Cidade: Estado: XX
Telefone fixo: Telefone celular:
E-mail:

2.ÁREAS DE ATUAÇÃO EM CONSULTORIA:

Exemplo: área de design (subáreas: design de ambiente e design de comunicação),

3.ÁREAS DE ATUAÇÃO EM INSTRUTORIA (TREINAMENTOS):

Exemplo: área de design (subárea: design de ambiente),

4.FORMAÇÃO:

- ❖ Ensino Médio;
- ❖ Graduação (descrição do curso, ano de formação, universidade, cidade e estado);
- ❖ Pós Graduação (descrição do curso, ano de formação, universidade, cidade e estado);
- ❖ Mestrado ou Doutorado (se houver) - (descrição do curso, ano de formação, universidade, cidade e estado);

5.FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (treinamentos relacionados com as áreas e subáreas de atendimento)

- ❖ Treinamento X;
- ❖ Curso Y;
- ❖ Certificação em Z;

Cidade/TO,dia/mês/201x

Assinaturas:

Nome Completo do Consultor/Instrutor
Assinatura

Nome completo e assinatura
Cargo/ Representante Legal da Prestadora

ANEXO VIII - LISTA DE INSTITUIÇÕES QUE ATUAM COM O TEMA QUALIDADE NO BRASIL

1. Empresas Certificadas ISO 9001/14001 (Fonte: site INMETRO):

Nota: O Certifiq - Sistema de Gerenciamento de Certificados foi desenvolvido por iniciativa do Inmetro em parceria com os Comitês da Qualidade ABNT/CB-25 e ABNT/CB-38 e visa disponibilizar à sociedade em geral, de modo eficiente, transparente e centralizado, informações dos certificados emitidos no Brasil por organismos de certificação acreditados pelo Inmetro nos sistemas de gestão da qualidade (ISO 9001) e gestão ambiental (ISO 14001). Disponível em: <http://certifiq.inmetro.gov.br/>.

2. ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS
3. ABRACE – AVALIAÇÕES BRASIL DA CONFORMIDADE E ENSAIOS LTDA
4. ABS GROUP SERVICES DO BRASIL LTDA
5. ACTA CERTIFICAÇÕES LTDA EPP
6. ASSOCIAÇÃO BRASILIDEIRA DE TECNOLOGIA GRÁFICA - ABTG
7. BRTUV AVALIAÇÕES DA QUALIDADE S.A
8. BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA
9. CCB CENTRO CERÂMICO DO BRASIL
10. CONCEITOS SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LTDA
11. DNV GL BUSINESS ASSURANCE AVALIAÇÕES E CERTIFICAÇÕES BRASIL LTDA
12. DQS DO BRASIL LTDA
13. FCAV – FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI
14. IBAMETRO – INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO PARA EXCELÊNCIA NA CONFORMIDADE
15. ICQ BRASIL – INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL
16. INSTITUTO DE FOMENTO E COORDENAÇÃO INDUSTRIAL - IFI
17. INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE - IFBQ
18. INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
19. IQA – INSTITUTO DA QUALIDADE AUTOMOTIVA
20. ITAC – INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE LTDA
21. LIOYDS REGISTER DO BRASIL LTDA
22. NCC CERTIFICAÇÕES DO BRASIL LTDA
23. RINA SERVICES S.P.A
24. SAS CERTIFICADORA LTDA
25. SGS ICS CERTIFICADORA LTDA
26. TECPAR – INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
27. TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA
28. WQS CERTIFICAÇÕES LTDA.

1. Demais instituições que atuam com o tema Qualidade no país e no exterior:

- ✓ Fundação Nacional da Qualidade;
- ✓ Associação Mercosul de Normalização (AMN);
- ✓ Comissão Panamericana de Normas Técnicas (Copant);
- ✓ Organization for Standardization – ISO (Organização Internacional para Normalização);
- ✓ Electrotechnical Commission – IEC (Comissão Eletrotécnica Internacional);
- ✓ Telecommunication Union – ITU (União Internacional de Telecomunicações);
- ✓ Codex Alimentarius (Programa da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação).

ANEXO IX– MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO		
Razão Social		
Nome Fantasia	CNPJ	
Endereço Completo		
Cidade	UF	CEP
Nome completo do representante legal:		
Cargo na instituição		CPF:
E-mail do representante legal:		

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Cidade-UF, dia/mês/ano.

Nome completo representante legal, cargo e assinatura

**ANEXO X - ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE
TÉCNICA E ECONÔMICA (EVTE) – (INOVAÇÃO: Desenvolvimento Tecnológico)**

PARTE I
1. Infra-estrutura Empresarial
1.1 Localização
1.2 Área Física
1.3 Processo Produtivo
1.4 Capacidade Instalada
1.5 Fluxo de Produção
1.6 Layout
1.7 Matérias-primas e insumos necessários
1.8 Problemas Ambientais
1.9 Mão-de-obra necessária
1.10 Aspectos Organizacionais e de Gestão
1.11 Definição da Estrutura Organizacional
1.12 Currículo e Experiência das Pessoas Envolvidas
1.13 Mecanismos de Acompanhamento e Avaliação
1.14 Capacidade de Adaptação da Empresa no Ambiente de Negócio
1.15 Análise de Mercado e Competitividade
1.16 Macroambiente do Empreendimento: Ameaças e Oportunidades
1.17 Análise do Mercado
1.18 Definição do Mercado-Alvo
1.19 Ciclo de Vida: Empresa, Produto e Serviço
1.20 Consumidor
1.21 Fornecedor
1.22 Concorrente
1.23 Alianças e parcerias
PARTE II
2. Viabilidade Técnica
2.1 Descrição Detalhada do(s) Produto(s) e Serviço(s)
2.2 Características
2.3 Objetivos
2.4 Características da Inovação
2.5 Tecnologia Utilizada
2.6 Investimentos Fixos Programados
2.7 Construções Civis e Instalações Complementares
2.8 Máquinas e Equipamentos
2.9 Cronograma Físico-Financeiro
PARTE III
3. Viabilidade Econômico-Financeira
3.1 Plano de Investimentos
3.2 Investimentos necessários
3.3 Bens de Capital; (<i>ampliações físicas, máquinas, e outros</i>)
3.4 Ampliação do quadro de colaboradores;
3.5 Capital de Giro; (<i>tomar como base a projeções de vendas</i>)
3.6 Marketing; (<i>Desenvolvimento produto, comunicação; promoções de vendas; desenvolvimento e canais, etc.</i>)
3.7 Resumo da Demonstração de Resultado
3.8 Avaliação Econômico-Financeira do Negócio para 5 anos
3.9 Capacidade de Pagamentos (com recursos próprios e de terceiros)
3.10 Fluxo de Caixa do Projeto

3.11 Indicadores Econômico-Financeiros

PARTE IV

4. Plano de Marketing e Comercialização

4.1 Análise da Situação

4.2 Cenários

4.3 Vendas/Distribuição

4.4 Mercados Estratégicos

4.5 Estratégias de Marketing – Planos de Ação

4.6 Sistema de Controle (Gestão de Estratégia de Marketing)

PARTE VI

5. Conclusão da Viabilidade Técnica da Proposta

5.1 Impactos

5.2 Resultados esperados

5.3 Conclusão e viabilidade técnica

ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA PADRÃO (PLANO DE TRABALHO)

Nota: Modelo para uso e envio de proposta como anexo no Sistema Sebraetec após a habilitação no credenciamento
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PRESTADORA)

Código da demanda (Sistema Sebraetec):		
Nome da Prestadora:		
CNPJ:		
Nome do gestor Sebraetec na Prestadora:		
Contato de E-mail:		
Telefone:		
Gestor demandante do SEBRAE/TO:		
Setor da demanda:		
Indústria ()	Comércio ()	Serviços ()
Agronegócios ()	Agroindústria ()	Horticultura ()
Silvicultura ()	Fruticultura ()	Apicultura: <input type="checkbox"/> Genética e Melhoramento <input type="checkbox"/> Manejo e Produção
Avicultura: <input type="checkbox"/> Produção Industrial <input type="checkbox"/> Produção Caipira	Agricultura: <input type="checkbox"/> Horticultura <input type="checkbox"/> Produção de Grãos <input type="checkbox"/> Fruticultura <input type="checkbox"/> Silvicultura <input type="checkbox"/> Produção de Forrageiras	Ovino e Caprinos: <input type="checkbox"/> Manejo Reprodutivo <input type="checkbox"/> Manejo Sanitário <input type="checkbox"/> Manejo Nutricional <input type="checkbox"/> Manejo de Pastagens <input type="checkbox"/> Irrigação de Pastagens <input type="checkbox"/> Confinamento
Pecuária de Corte <input type="checkbox"/> Manejo Reprodutivo <input type="checkbox"/> Manejo Nutricional <input type="checkbox"/> Manejo de Pastagens <input type="checkbox"/> Confinamento <input type="checkbox"/> Irrigação de Pastagens	Pecuária de Leite: <input type="checkbox"/> Transferência de Tecnologia - Balde Cheio <input type="checkbox"/> Manejo Reprodutivo <input type="checkbox"/> Manejo Sanitário <input type="checkbox"/> Manejo Nutricional <input type="checkbox"/> Manejo de Pastagens <input type="checkbox"/> Irrigação de Pastagens	Piscicultura: <input type="checkbox"/> Reprodução e Alevinagem <input type="checkbox"/> Sistemas de Produção <input type="checkbox"/> Manejo Nutricional e Alimentar <input type="checkbox"/> Manejo: pesca, seleção, transferência e transporte. <input type="checkbox"/> Abate, conservação e transporte de pescados <input type="checkbox"/> Processamento de Pescados
Suinocultura: <input type="checkbox"/> Produção Industrial <input type="checkbox"/> Produção Caipira		
ÁREA:	SUBÁREA:	
TIPO DE SERVIÇO SEBRAETEC - Legenda: Consultoria (C), Treinamento (T), Auditoria (x) e Certificação (x)		
<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento Tecnológico (C)	<input type="checkbox"/> Oficina Tecnológica (T)	
<input type="checkbox"/> Diagnóstico (C)	<input type="checkbox"/> Treinamento Tecnológico (T)	
<input type="checkbox"/> Clínica Tecnológica (C)	<input type="checkbox"/> Serviços Metrológicos	
<input type="checkbox"/> Prospecção Tecnológica (C)	<input type="checkbox"/> Prototipagem	
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Tecnológico (C)	<input type="checkbox"/> Certificação	

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO – SEBRAETEC

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

(utilizar o texto da demanda do Sistema Sebraetec enviado pelo gestor demandante)

2. DESCRIÇÃO DO OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO:

Exemplo: Realizar consultoria tecnológica de Aperfeiçoamento Tecnológico, na área de Produtividade, subárea Métodos e Técnicas de produção com foco na adoção de práticas de inovação e tecnologia que promova o impacto positivo no desempenho da produção para o cliente demandante empresa X, de (cidade/TO).

3. CARACTERÍSTICAS DA DEMANDA, CRONOGRAMA E CUSTOS

(Detalhamento das etapas do atendimento que será realizado. Pode-se utilizar textos descritivos para descrever cada etapa de realização e após inserir o resumo nas tabelas)

ETAPA	DESCRIPÇÃO DAS ATIVIDADES (ETAPAS)	Data inicial	Data final	Nº de Horas	Valor hora R\$	Total R\$
Etapa 01						
Etapa 02						
Etapa 03						
Etapa 04						
	Sub Total A (Valor dos Serviços Tecnológicos)					
DESPESA ITEM	DESCRIPÇÃO DAS DESPESAS PLANEJADAS DA PRESTADORA	Data inicial	Data final	Quantidade	Valor unitário R\$	Total R\$
01	Passagem					
02	Hospedagem					
03	Materiais de consumo					
04	Alimentação					
05	Diária					
06	Uso de instalações ou laboratórios					
	Sub Total B (Despesas Planejadas)					
	Total Geral da Proposta (A + B)					

- ✓ O valor total da proposta para realização do serviço tecnológico do Programa Sebraetec de (Nome do tipo de serviço), na área (citar a área) e subárea (citar a subárea) será de R\$ 00,000 (descrever por extenso o valor).

4. RESULTADOS ESPERADOS COM A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS TECNOLÓGICOS

(Descrever os resultados esperados com a implantação dos serviços tecnológicos por parte da empresa atendida)

Exemplo:

Com a realização da consultoria de Aperfeiçoamento Tecnológico, na área de (citar a área) e subárea de (citar a subárea) do Programa Sebraetec, espera-se que o cliente atendido obtenha os seguintes resultados esperados:

- ✓ Melhoria da Produtividade;
- ✓ Melhor aproveitamento das máquinas, equipamentos e instalações;
- ✓ Diminuição do Tempo de Fabricação (Lead Time);
- ✓ Diminuição do desgaste físico dos funcionários.

Cidade/UF, dia/mês/ano.

Nome completo e Assinatura do representante legal

Nome da Empresa PRESTADORA

Nome completo e Assinatura do Gestor Sebraetec

Nome da Empresa PRESTADORA

OBS: (A prestadora poderá, caso tenha necessidade, anexar ou detalhar a sua proposta em outros níveis por meio de anexo à proposta)

ANEXO XII – MODELO DE CONTRATO (Sistema Sebraetec)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATO n° /20__

PARTES

I. SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE _____ – SEBRAE/UF, doravante designado CONTRATANTE, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, sob a forma de serviço social autônomo, com sede _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pela _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, e pelo Diretor _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pela _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____.

II. [Nome da PRESTADORA DE SERVIÇOS], doravante designada CONTRATADA, [natureza jurídica], com sede _____ [endereço], inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, pelo sócio _____ [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____.

FUNDAMENTO LEGAL

Esta contratação decorre de processo de cadastramento de pessoas jurídicas, nos termos e nas condições do EDITAL DE CADASTRAMENTO nº. 01/2018 do Programa Sebraetec, e do processo de contratação do Sistema informatizado Sebraetec, por rodízio, conforme orienta o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, que integram este Contrato e que as Partes declaram conhecer e aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este Contrato tem por objeto a contratação de serviços de _____, financiado pelo Programa SEBRAEtec – Serviços em Inovação e Tecnologia, a ser prestado à CONTRATANTE, pela CONTRATADA, no seguinte subtema:

- I.....
- II.....

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste Contrato serão executados por profissionais da CONTRATADA, sem subordinação jurídica com o SEBRAE/___, observando o que se segue:

- I. (Descrição das atividades a serem desempenhadas).

Parágrafo único. A CONTRATADA não poderá ser substituída no decorrer do Contrato, sem prévia autorização do SEBRAE/___, sob pena de rescisão deste Instrumento e aplicação das penalidades nele previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/___

Sem prejuízo das disposições contidas neste Instrumento, o SEBRAE fica obrigado a:

- I. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- II. efetuar os repasses conforme estabelecido neste Contrato;
- III. notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- IV. exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços apresentados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das disposições contidas neste Instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a:

- I. responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE/___ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- II. responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possa ser vítima, ocorridos nas dependências do SEBRAE/___, ou em qualquer outro local onde esteja prestando os serviços relacionados ao objeto deste Contrato;
- III. solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados à execução dos serviços objeto do Contrato, mesmo que, para isso, outra solução não prevista neste tenha de ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE;
- IV. **cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;**
- V. manter entendimento com o SEBRAE/___, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;
- VI. encaminhar ao SEBRAE relatórios de execução dos serviços que compõem o objeto deste Contrato, inclusive atas de reuniões, se houver;
- VII. manter comunicação frequente com o SEBRAE, informando-o acerca do andamento dos serviços e da evolução dos processos, permitindo, assim, eventuais adequações e ajustes necessários;
- VIII. garantir o fiel cumprimento da proposta apresentada ao SEBRAE;
- IX. manter o SEBRAE informado de fatos relevantes durante a realização deste Contrato;
- X. manter a regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato, sob pena de rescisão;
- XI. responder perante o SEBRAE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução dos serviços objeto deste Contrato;
- XII. responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de decisões judiciais que lhe venham a ser atribuídas em decorrência do cumprimento deste Contrato ou por força de lei;
- XIII. responsabilizar-se, no âmbito administrativo e civil, objetivamente, por qualquer ato de seus prepostos, empregados ou não, lesivos ao SEBRAE, a exemplo de fraude, corrupção ou dolo;

- XIV. abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste Instrumento, trabalho infantil, degradante ou forçado, bem como exigir que as referidas medidas sejam adotadas nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos;
- XV. adotar posturas que promovam a segurança no trabalho e o exercício da responsabilidade socioambiental.
- XVI. manter atualizados seus cadastros e informações no Sistema de Gestão e Avaliação do SEBRAEtec;
- XVII. responsabilizar-se integral e exclusivamente pelo pagamento aos consultores que contratarem para prestar os serviços objeto do Contrato;
- XVIII. prestar novo serviço, sem ônus para o CONTRATANTE, no caso de atendimentos irregulares ou insatisfatórios;
- XIX. devolver os recursos financeiros ao CONTRATANTE, em valores totais ou parciais, em casos específicos de cancelamento ou desistência por qualquer das partes;
- XX. manter atualizadas as infraestruturas a serem utilizadas para a execução dos serviços objeto do Contrato;
- XXI. cumprir o regulamento do Programa, o Edital de Cadastramento n.º 01/2014 e os termos do presente Contrato

Parágrafo único. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias para preservar o SEBRAE e mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza; não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o SEBRAE das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços objeto deste contrato custarão o valor de R\$ _____, a ser repassado em _____ parcelas, da seguinte forma:

- I – primeira parcela, de R\$ _____ (_____) a ser repassada após a entrega do produto/serviço _____;
- II - segunda parcela, de R\$ _____ (_____) a ser repassada após a conclusão dos serviços e/ou entrega dos produtos _____.

§ 1º O SEBRAE subsidiará o valor de R\$ _____, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor total do serviço objeto do presente contrato.

§ 2º A MPE cliente do Programa Sebraetec será responsável pelo pagamento de R\$ _____, correspondente a 40% (quarenta por cento) ou 50% (cinquenta por cento) do valor total do serviço objeto do presente contrato, valor este que será depositado na conta do SEBRAE/____ que repassará à CONTRATADA.

§ 3º Os pagamentos serão realizados mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA e ficam condicionados à apresentação de relatório de execução e de nota fiscal ou fatura atestada pelo SEBRAE, observado o Regime Mensal de Competência do SEBRAE para registro da despesa.

§ 2º A cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar as Certidões de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, o FGTS e o INSS, do domicílio ou sede, acompanhada de suas respectivas autenticações, obtidas nos sítios que as emitirem, sendo o descumprimento dessa exigência ensejador de aplicação das multas descritas na Cláusula

Penal deste Instrumento.

§ 3º Caberá à Unidade demandante emitir o Termo de Aceite de cada nota fiscal/fatura ou recibo entregue ou devolvê-la quando de sua não aceitação, nesse caso, com exposição de motivos.

§ 4º Serão suspensos os pagamentos se:

- I. os serviços, no ato da atestação, não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- II. as notas fiscais contiverem incorreções, caso em que serão devolvidas, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação da nota devidamente corrigida.

§ 5º Quaisquer despesas decorrentes de transações bancárias correrão por conta da CONTRATADA.

§ 6º No caso de devolução de pagamento por inconsistência de dados bancários serão cobradas da CONTRATADA todas as despesas incorridas quer sejam bancárias, de impostos e contribuições ou de retransmissão do pagamento.

§ 7º O SEBRAE poderá deduzir, do montante a pagar, as indenizações devidas pela CONTRATADA em razão de inadimplência nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato para execução dos serviços será de ___ meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período ou fração, por interesse das Partes, limitado a 60 (sessenta meses).

CLÁUSULA SÉTIMA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

Impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, deste Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA OITAVA – SIGILO

A CONTRATADA comprometer-se-á a:

- I.não utilizar a marca SEBRAE/___ ou qualquer material desenvolvido pelo SEBRAE/___ para seus produtos e seus programas, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes a este Contrato, em ações desenvolvidas pela CONTRATADA fora do âmbito de atuação deste Instrumento;
- II.tratar todas as informações a que tenha acesso em função deste Contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação seja por omissão, a qualquer terceiro;
- III.só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste Contrato que envolvam o nome do SEBRAE/___ mediante sua prévia e expressa autorização; e
- IV.manter irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste Contrato, sobretudo quanto à estratégia de atuação do SEBRAE/___.

Parágrafo único. A infração ao disposto nesta Cláusula, a qualquer tempo, sujeitará a CONTRATADA às indenizações por perdas e danos previstas na legislação ordinária, independentemente da rescisão imediata deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

O CONTRATADO entregará à CONTRATANTE todos os materiais, técnicas, ferramentas, estudos, produtos e correlatos desenvolvidos ou absorvidos em decorrência deste Contrato - salvo os anteriormente existentes - de propriedade pública ou particular. Cederá, ainda, de forma definitiva, os direitos autorais patrimoniais a eles vinculados, com observância aos preceitos da Lei nº. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, de forma que a CONTRATANTE possa deles dispor para todo e qualquer fim, independentemente de qualquer remuneração especial ou adicional àquela ajustada neste Contrato.

§ 1º A CONTRATANTE terá o direito de utilizar, fruir a obra e dela dispor, bem como autorizar sua utilização por terceiros, no todo ou em parte, como obra integrante de outra ou não, de reprodução parcial ou integral, de edição, de adaptação, arranjo musical e quaisquer outras transformações, de tradução para qualquer idioma, de inclusão em fonograma ou produção audiovisual, de distribuição e exploração da obra, de distribuição para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou quaisquer outros sistemas que permitam ao usuário realizar a seleção da obra ou da produção para percebê-la em tempo ou lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso à obra se faça por quaisquer sistemas que importem em pagamento pelo usuário, de condensação, resumo, redução, compilação e ampliação, alteração do título, de utilização no Brasil e no exterior.

§ 2º Dentre os direitos cedidos, incluem-se os de adaptação, condensação, resumo, redução, compilação e ampliação, utilização no Brasil e no exterior.

§ 3º A CONTRATADA ficará obrigada, sob pena de exclusiva responsabilidade civil, pela obtenção com os autores, dos trabalhos intelectuais, da cessão dos direitos autorais patrimoniais.

§ 4º O(s) instrumento(s) a serem assinado(s) entre a CONTRATADA e o(s) seu(s) contratado(s), autor(es) intelectual(ais) deverão explicitar de maneira inequívoca a cessão definitiva, de forma irrevogável e irretratável, dos direitos autorais patrimoniais respectivos.

§ 5º O disposto no § 1º não prejudicará a prerrogativa da CONTRATANTE quanto à propriedade dos Direitos Autorais Patrimoniais nos termos estipulados no **caput** desta Cláusula, que se presumirá ampla em relação a obras e produtos integrantes do objeto.

§ 6º Será vedada a utilização da obra ou dos produtos pela CONTRATADA para atividades e objetivos iguais ou semelhantes aos indicados neste Contrato ou que de alguma forma venham a caracterizar ação de natureza concorrencial com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O gerente da Unidade de _____ designará um analista técnico para exercer a função de gestor do contrato, a quem caberá a gestão e fiscalização sobre os serviços objeto deste Contrato, cabendo-lhe decidir pela aceitação ou não das soluções e dos serviços apresentados, exigindo o fiel cumprimento de todos os requisitos deste contrato e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao Sebrae toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.

Parágrafo segundo: A fiscalização do Sebrae não diminui nem substitui a responsabilidade da CONTRATADA, decorrente das obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CLÁUSULA PENAL

O descumprimento dos prazos e das condições estipulados para os serviços objeto deste Contrato, a execução deficiente, parcial, irregular ou inadequada, a inexecução total injustificada, assim como a subcontratação parcial ou total implicarão, conforme o caso, aplicação das seguintes penalidades:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total;
- III. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido pela Contratada, no caso de inexecução parcial;
- IV. multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, limitado a dez dias, no caso de atraso na execução, não ultrapassando 10% (dez por cento);
- V. rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de ocorrer o previsto nos incisos II e III;
- VI. a extração dos dez dias previstos no inciso IV, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;
- VI. multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do Contrato, sem prejuízo de pagar outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar à CONTRATANTE, no caso de rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa; e
- VII. Descadastramento da empresa CONTRATADA e impossibilidade de realizar novo cadastramento por 3 (três) anos, pela aplicação das penalidades acima.

§ 1º A falta da comprovação da regularidade fiscal pela CONTRATADA a cada pagamento, ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- I. advertência;
- II. multa de 1% sobre o valor da parcela paga, após 3 (três) advertências;
- III. rescisão unilateral do contrato pelo SEBRAE, após aplicação de 3 (três) multas.

§ 2º As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus ou recolhidas diretamente à tesouraria do SEBRAE, no prazo de quinze dias corridos, contados a partir da data da comunicação, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

§ 3º Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentar defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da notificação.

§ 4º As penalidades previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DENÚNCIA

As Partes poderão, a qualquer tempo, denunciar este Contrato, manifestando-se por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, sem que, em razão dessa prerrogativa, recebam qualquer tipo de indenização.

§ 1º Antes do encerramento dos trinta dias, deverão ser quitadas todas as pendências provenientes deste Contrato.

§ 2º Cumpridas as exigências do § 1º, deverá ser providenciado o instrumento de Distrato, contendo a quitação plena de ambas as Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCERIA – RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou suas condições, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas neste Instrumento, e em especial de:

- I. não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
- II. subcontratação total do objeto deste Contrato;
- III. paralisação dos serviços sem justa causa;
- IV. cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato registrado em advertência;
- V. razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento; e
- VI. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos I, II, III e IV, a CONTRATADA deverá reparar, integralmente, os prejuízos causados ao SEBRAE, independente da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo do SEBRAE.

§ 2º Rescindido este Contrato por culpa da CONTRATADA, o SEBRAE entregará os serviços objeto deste Instrumento a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá, nas formas legal e contratual, pela infração ou pela execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

A assinatura deste Contrato importa na afirmativa, pela CONTRATADA, da inexistência de impedimento de qualquer natureza para o estabelecimento da relação jurídica com o SEBRAE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta do projeto/atividade: _____; ação: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ANEXOS

Constitui parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta e os demais documentos que integram o processo nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Os casos omissos serão resolvidos pelas Partes, ficando eleito o foro de _____ para esclarecer as controvérsias oriundas deste Contrato.

Por estarem justas e acordadas, as Partes contratantes assinam este Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cidade/UF, ____ de _____ de ____.

Pelo **SEBRAE**:

Pela **CONTRATADA**:

FULANO DE TAL

FULANO DE TAL

SICRANO DE TAL

SICRANO DE TAL

Testemunhas:

1^a ----- 2^a -----

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: